

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.161

Quarta-feira, 06 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Procuradoria Geral**ERRATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019-CLC/PGE

PROCESSO SIGA N.º 00022/PGE/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2019-CLC/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses

HOMOLOGADA E ASSINADA EM: 24/10/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 7.034, de 31/10/2019.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.833.108/0001-19

ONDE SE LÊ:

LOTE 5		
ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	310,00	124.000,00
2	600,00	210.000,00
3	1.200,00	420.000,00
8	610,00	372.100,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 2.300.990,00 (dois milhões trezentos mil novecentos e noventa mil reais)		
LOTE 10		
ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5	2.550,00	720.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 7.451.828,70
706.997,80

LEIA-SE:

LOTE 5		
ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	386,50	154.600,00
2	668,57	233.999,50
3	1.400,00	490.000,00
8	750,00	247.500,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 2.300.989,50 (dois milhões trezentos mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)		

LOTE 10		
ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5	2.250,00	720.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 7.451.828,70

Macapá-AP, 06 de maio de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0506-0003-2099

EDITAL Nº 23/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018.

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no EDITAL Nº 019/2019 - RESULTADO FINAL e a sua HOMOLOGAÇÃO.

RESOLVE:**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Convocar os candidatos ao cargo de Procurador do Estado Classe I a participarem da Etapa de Exame Médico e Documental, de caráter eliminatório, nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015. Observar-se-á a ordem de classificação no concurso público, conforme **ANEXO ÚNICO**.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a aptidão física e psíquica, comprovada por junta médica oficial (art. 51, V, da Lei Complementar nº 089/2015).

1.2 O Núcleo de Perícia Médica fixou a necessidade de apresentação obrigatória dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
- b) Exame parasitológico de Fezes;
- c) Exame de urina tipo (1);
- d) RX do tórax com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos);
- g) PCCU (para candidatos de sexo feminino) assinado por médico patologista;
- h) Mamografia (para candidatos do sexo feminino acima de 45 anos);
- i) Audiometria tonal com laudo fonoaudiólogo e otorrinolaringologista;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) Exame Oftalmológico;
- l) Tipo sanguíneo e Fator RH.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado

APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1 Os documentos necessários à investidura do cargo (art. 153, §3º, da Constituição do Estado do Amapá e art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015), são os exigidos abaixo:

- a) Cópia autenticada do diploma registrado de Bacharel em Direito ou certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para a expedição do diploma e registro correspondente;
- b) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos;
- c) certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Certidão comprobatória, positiva ou negativa, de aplicação de penalidade administrativa disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público;
- e) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do art. 10 do Regulamento do Concurso da PGE/AP;
- g) apresentar Declaração de Bens.

2.2 A comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil observará o disposto no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regulamento do Concurso da PGE/AP.

2.3 O requerimento de entrega dos documentos para análise da Comissão pode ser feito pelo próprio candidato, relacionando os documentos indicados no item 2.1 e trazendo em anexo os documentos exigidos neste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexos deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-015
DATA: 14/05/2020			
HORÁRIO: 08h00min às 18h00min			

4.2 EXAME MÉDICO

LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
ENDEREÇO: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 396			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-015
DATA: 15/05/2020			
HORÁRIO: 08h00min às 18h00min			

Macapá/AP, 06 de maio de 2020
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

CANDIDATOS CONVOCADOS A APRESENTAREM EXAMES MÉDICOS

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

5 Candidato(s) nesta opção

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASSE
0001598c	PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO (SUB JUDICE)	000000MG14675977	5
0000846b	MARIA ALICE LOPES LEDA	0000000002904954	7
0001561b	WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA	0000535375620147	8
0001484j	CAIO FARIAS JORGE	0020040009173203	9
0001276c	OTAVIO DE SANTANA NETO	0002005009251032	11

HASH: 2020-0506-0003-2126


Polícia Civil

PORTARIA Nº 168/2020–POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ – DGPC

Institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, procedimentos provisórios profiláticos ao contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19), tendo em vista a classificação realizada pela Organização Mundial de Saúde(OMS) como pandemia e avanços de casos de contaminação em nosso estado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o Decreto n. 1497/2020, com alterações dada pelo Decreto n. 1539/2020, bem como do recente Decreto 1616/2020, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a transmissão do Novo Coronavírus é um risco potencial para todos os habitantes do Amapá, como ainda a progressividade dos aumentos de infectados em todos os estados da federação;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Novo Coronavírus;

Considerando os Decretos nº 1377, 1414, 1497, 1539, e recente Decreto n. 1616/2020, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá;

Considerando a essencialidade do serviço de segurança pública que é prestado pela Polícia Civil, notadamente na área de investigação, como ainda, o zelo e responsabilidade que temos que ter, com nossos servidores policiais civis, que se enquadram em situação de risco;

Considerando que o COVID-19 tem se mostrado mais agressivo para idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar um plano de contingenciamento e proteção aos servidores Policiais Civis, em especial, aqueles que se enquadram nas categorias acima destacadas.

Art. 2º. Os servidores que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca e dificuldade para respirar não comparecerão ao trabalho e deverão entrar em contato com a chefia imediata para avisar a respeito da circunstância.

Parágrafo único. O servidor citado no caput deverá dirigir-se imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de ser submetido a uma análise clínica, devendo enviar para sua chefia imediata cópia digital do atestado médico, notadamente indicando se o médico

coletou algum material para exame e o classificou como suspeito.

Art. 3º. O procedimento descrito no artigo anterior prescinde do comparecimento pessoal posterior à junta médica para homologação e os atestados serão usados como lastro normativo para o afastamento administrativo oficial do servidor.

Art. 4º. Recebido o resultado do exame, e tendo atestado negativo, deve o servidor retornar imediatamente ao seu local de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de resultado positivo, o servidor ficará afastado até que seu retorno ao trabalho seja considerado seguro, sob o ponto de vista clínico-científico, a fim de não representar qualquer risco aos demais servidores.

Art. 5º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade e as servidoras gestantes e lactantes de crianças de até 01 e 1/2 (um ano e meio), de idade, desde que comprovado documentalmente, poderão optar, quando possível, pela execução dos seus trabalhos por meio digital e remoto, realizados de casa, devendo ser devidamente comprovado esses trabalhos a chefia imediata.

§1º.Os portadores de doenças crônicas, tais como diabetes, doenças pulmonares, cardiopatias, doenças autoimunes, neoplasias e doenças renais, quando devidamente comprovado documentalmente via laudo médico, poderão ser submetidos a regime de trabalho domiciliar de forma remota, quando possível, a ser devidamente atestada perante a chefia imediata.

§ 2º. Na impossibilidade de prestação de trabalho remoto, devidamente justificada pela chefia imediata, deverá ser ajustado cronograma de compensação de horários a ser oportunamente instituído e comprovado perante a chefia imediata e posterior convalidação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que comunicará ao final o Setor de Atividade de Recursos Humanos da Polícia Civil.

Art. 6º. A Divisão de Apoio Administrativo (DAA/DGPC) reforçará aos gestores de contratos de prestação de serviços de limpeza quanto à necessidade de aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corredores, corrimãos e maçanetas de todas as Unidades Policiais, mais incisivamente as Centrais de Flagrantes.

Art. 7º. O atendimento ao público deverá ser feito da seguinte forma:

I. Ao entrar na recepção de uma Unidade da Polícia Civil do Amapá, o indivíduo será orientado a ir até uma pia (lavatório) para higienizar as mãos antes do atendimento;

II. O atendimento do usuário do serviço de Polícia Judiciária Civil, fica daqui para frente, condicionado ao uso de

máscaras de proteção facial (caseira ou profissional), de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), e demais autoridades sanitárias, assim como todos os servidores Policiais Civis, fica recomendado o uso de máscaras em seu ambiente de trabalho;

III. Nas recepções e balcões de atendimento onde não houver barreira de vidro, deverá ser adotada uma distância de aproximadamente de 2 (dois) metros para conservação da saúde de ambos;

IV. A eventual intimação de pessoas maior de 60 anos, gestantes, portadoras de doenças crônicas e aquelas imunossuprimidas deverão ser evitadas, salvo quando a demora na oitiva possa, a juízo do Delegado de Polícia que preside a investigação, comprometer seriamente a apuração;

Art. 8º. O servidor que trabalha no atendimento ao público deverá zelar para que não haja aglomeração de pessoas no ambiente da Unidade Policial.

Art. 9º. As unidades que realizam apenas atividade administrativa, sem atendimento ao público, estabelecerão regime de rodízio entre todos os servidores, de modo a conservar o mínimo de pessoas possíveis em cada ambiente de trabalho e sempre que possível, o trabalho poderá ser feito remotamente.

Art. 10. A medida do possível os registros dos B.O.'s serão realizados pela via virtual (Delegacia Eletrônica), que inclusive foram ampliados o rol de crimes que poderão ser registrados, devendo os servidores informarem aos comunicantes o site oficial da Polícia Civil.

§1º. Se o comunicante não dispuser de meios para a realização do B.O. pela via virtual, seu registro deverá ser feito pelo servidor, com as cautelas já acima enumeradas.

§2º. A Assessoria de Comunicação fará ampla divulgação dos crimes que possibilitam registro por meio da Delegacia Eletrônica, com links e informações necessárias para tanto.

Art. 11. Fica vedada a visita a presos provisórios nas carceragens das Unidades Policiais da Polícia Civil, podendo o preso ter contato somente com seu advogado.

§1º. Se algum preso apresentar os sintomas do COVID-19, o fato deverá ser comunicado em destaque ao juiz plantonista ou responsável pela audiência de custódia, a fim de evitar sua entrada no sistema penitenciário e proporcionar seu direcionamento ao sistema público de saúde, para os fins clínicos adequados, como também ser preenchido o Formulário de Identificação de Fatores de Risco para COVID -19, expedido pelo CNJ, que deverá ser anexado ao bojo flagrançial.

§2º. Os presos que apresentem quaisquer dos sintomas

relacionados à infecção por coronavírus devem ser mantidos em cela separada dos demais.

Art. 12. Os Delegados titulares das Unidades Policiais deverão restringir as oitivas de vítimas, testemunhas, investigados, bem como ainda o rastreamento de aparelhos celulares, preferencialmente a casos em que não haja a menor possibilidade da extinção da punibilidade (art. 107 do CP) e/ou perecimento da prova, considerando que Poder Judiciário, por meio do CNJ, suspendeu todos os prazos processuais, como também as determinações constantes nos Decretos do Executivo Estadual nº 1414 e 1497, datado de 03 de abril do corrente ano e posteriores alterações.

§1º. Com a restrição do atendimento ao público, que culminará na redução expressiva dos trabalhos de Polícia Judiciária, caberá a cada Delegado titular de Unidade Policial, estabelecer o número mínimo de servidores que ficarão desenvolvendo seus trabalhos preferencialmente pelo período da manhã, sendo que o excedente, deverá ser elaborada lista a ser encaminhada aos Diretores de Departamentos e Corregedoria Geral, com os respectivos nomes, e-mail e contato telefônico, sendo que, todos os servidores relacionados, devem permanecer em suas circunscrições, ativos/atentos, eis que, caso necessário, serão convocados para missões e serviços ordinários e/ou extraordinários, por meio telefônico ou telemático.

§2º. Diante da redução das atividades das Unidades Policiais que não estão inseridas no regime de plantões (flagrantes), os Diretores de Departamento, caso necessário, poderão reforçar e/ou repor aos Delegados Coordenadores de Plantões e Delegacias do interior do Estado, os aludidos servidores.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade da Divisão de Polícia Administrativa (DPA); Divisão de Captura; Núcleo Operacional de Inteligência (NOI) e Núcleo de Operações em Cães (NOC), em caráter extraordinário, a atribuição para fiscalização das restrições impostas por todos os Decretos do Executivo, em especial o artigo 6º do Decreto nº 1497, datado de 03 de abril do corrente ano, podendo valer-se de servidores de outras Unidades Policiais, que estarão com restrição de atendimento ao público, a serem convocados diretamente pelo Diretor do Departamento de Polícia Especializada Dr. Fábio Araújo de Oliveira, que será o Coordenador dessa Força Tarefa.

Parágrafo único. Fica temporariamente suspensa a exigência a respeito da produtividade/metras no âmbito da Polícia Civil.

Art. 14. Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos que estejam em trâmite na Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme o disposto no Decreto n. 1497, datado de 03 de abril do corrente ano.

§1º. Além dos procedimentos policiais flagrançiais, bem

como os demais atos de Polícia Judiciária urgentes, fica também autorizada a remessa de Inquéritos Policiais concluídos, que devem ser encaminhados à Corregedoria Geral de Polícia Civil, preferencialmente escaneados e de forma gradativa, inclusive com agendamento prévio do dia e horário, de forma a evitar aglomerações de pessoas naquela casa correcional;

§2º. Fica, ainda, autorizado, a remessa de Inquéritos Policiais, que apuram exclusivamente crimes dolosos contra a vida, a Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, para renovação de prazos e ulteriores diligências que se fizerem necessárias ao escorreito andamento das investigações;

Art. 15. A Delegacia de Crimes Contra o Consumidor e o Departamento de Polícia Especializada deverão agir de forma coordenada, juntamente com os demais órgãos de proteção ao consumidor, a fim de reprimir crimes e abusos na venda de bens e serviços relacionados à prevenção do COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de apreensão desses materiais, por se tratar de objeto do ilícito, o Delegado responsável deverá representar ao Judiciário, a fim de que o material seja confiscado e usado em delegacias, postos de saúde, e outros ambientes públicos que o necessite.

Art. 16. Fica adotado pela Polícia Civil do Amapá, o procedimento previsto na Portaria Interministerial GM/MJSP n. 05, de 17 de março de 2020, no que tange à lavratura de Termos Circunstanciado de Ocorrência, Auto de Prisão e Apreensão em Flagrante, separação de presos e condução de pessoas sujeitas às medidas previstas na Lei n. 13.979/20, tudo em respeito aos direitos humanos e aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 17. Todos os policiais civis deverão fiscalizar, estudar e se inteirar do cumprimento da Lei n. 13.979/20, de todos os Decretos do Executivo Estadual, bem como desta Portaria e demais atos normativos pertinentes, de modo a compreender o papel institucional da Polícia Civil do Estado do Amapá no enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

Art. 18. O Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) será a Comissão responsável pelo acompanhamento e controle de propagação do COVID-19 na Polícia Civil do

Amapá, cabendo a seus membros proporem outras ações e medidas indispensáveis à prevenção do contágio.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), pelo seu Presidente, ou, ainda, pelo Corregedor Geral da Polícia Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Macapá, AP, 05 de maio de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0506-0003-2096

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 140/2020 - CLOG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão Examinadora abaixo relacionada para conferência, avaliação e desfazimento dos materiais permanentes encaminhados a Divisão de Patrimônio do CBMAP.

CAP QOABM **Ângelo Santos de Azevedo** – Mat.273872
2º SGT QPCBM **Josenilda Rebelo de Azevedo** - Mat. 847208

CB QPCBM FEM **Carliane Vieira Guimarães** – Mat. 1113887

SD QPCBM FEM **Danielle do Socorro Oliveira Barbosa** - Mat. 1165291

Art. 2º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0506-0003-2097

PUBLICIDADE



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 044/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 007/2020-NCAR/CER/SDR de 30.04.2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **TELISON ROSA DA SILVA**, Eng. Agrônomo/Gerente NCAR/CER/SDR, e **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA**, Agente de Atividades em Agropecuária/Responsável por Atividade Material e Patrimônio/UA/NAF/SDR, como fiscais dos Contratos n.º(s) 001 e 002/2020-SDR/GEA/AP, referente ao Processo SIGA n.º. 00001/SDR/2019 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas, visando atender aos Convênios MAPA/GEA, n.º.(s) 708548/2009 e 785425/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 4477/2019 – GEA

HASH: 2020-0506-0003-2100

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 051/2020/SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa n.º 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD n.º 2020PD06556, emitida 29/04/2020 no **valor total de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** à empresa **GREENVEL EIRELI-ME**, correspondente à NFS-e n.º 181 e 182, Contrato n.º 051/17- SEED, objetivo a prestação de serviços de locação de veículos, no município de Macapá, conforme Ata de Adesão 001/17-SEED do processo n.º 280101.0068.1369.3088/2020

– SEED, referente ao mês de MARÇO de 2020, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada, o mesmo já foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de locação de veículo para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Educação. Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. n.º 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0506-0003-2108

Secretaria de Transporte

PORTARIA N.º 063/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves , no período de 01 a 10/05/2020, que viajou da Sede de Suas atribuições Macapá-AP , até a cidade Uberlândia , através da Portaria n.º 049/2020-SETRAP, com o objetivo de inspecionar os trabalhos realizados na Aeronave PP-EIX Bandeirante e posterior traslado da mesma ate a cidade de Macapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 DE MAIO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0506-0003-2085

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 02/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020².

PROCESSOS NºS:330101.2020.000027-SEJUSP e
SIGA Nº 00002/SEJUSP/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS A SEJUSP/AP NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

Fundamento LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (com redação dada pela Medida Provisória 926/2020, publicada no DOU edição Extra de 20 de março de 2020) e Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, publicado no DOE nº 7127, de 20 de março de 2020, subsidiariamente pelo Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 (LLC).

EMPRESA CONTRATADA: **REAGEN PRODUTOS P/ LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ nº 82.075.748/0001-18.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA: em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, bem como, de forma a atender as medidas de proteção aos profissionais da segurança pública.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0506-0003-2090

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 03/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSOS NºS:330101.2020.000027-SEJUSP e
SIGA Nº 00002/SEJUSP/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS A SEJUSP/AP NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (com

redação dada pela Medida Provisória 926/2020, publicada no DOU edição extra de 20 de março de 2020), Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, publicado no DOE nº 7127, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente pelo Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 (LLC).

EMPRESA CONTRATADA: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.329.169/0001-39.

VALOR: R\$ 218.480,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA: em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, bem como, de forma a atender as medidas de proteção aos profissionais da segurança pública.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0506-0003-2091

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA 04/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020².

PROCESSOS NºS:330101.2020.000027-SEJUSP e
SIGA Nº 00002/SEJUSP/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS A SEJUSP/AP NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 (com redação dada pela Medida Provisória 926/2020, publicada no DOU edição extra de 20 de março de 2020), Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, publicado no DOE nº 7127, de 20 de março de 2020, e, subsidiariamente pelo Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 (LLC).

EMPRESA CONTRATADA: **E.P. DA SILVA SANTOS EIRELI**, CNPJ nº 16.826.319/0001-00.

VALOR: R\$ 1.043.045,00 (Um milhão e quarenta e três mil e quarenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, bem como, de forma a atender as medidas de proteção aos profissionais da segurança pública.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0506-0003-2092

Secretaria de Mobilização Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 008/2020-SIMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de abril de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos), correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2020NE00126 emitida em 05/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019.Data assinatura 06/05/2020

MACAPÁ – AP, 06 DE MAIO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0506-0003-2093

TERMO DE DISPENSA nº 002/2020-SIMS

Assunto: Dispensa de licitação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração de Benefícios de Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, para pagamento de aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários indicados

pela Lei Estadual nº2.499/2020 conforme o Programa Renda Cidadã Emergencial instituído pela lei Estadual de nº2.499/2020, durante o período de situação de emergência de saúde pública declarada por meio da Lei Federal nº13.979/2020 e decretos Estaduais nº1.375 e 1.377 de 20/03/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19), por meio da Lei 8.665/93, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social- SIMS, prestando auxílio alimentação as famílias em vulnerabilidade social no estado do Amapá.

Fundamento Legal: art. 24 inc.IV da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: **ALELO S.A**

Valor mensal: R\$: 5.049.600,00(cinco milhões quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Natureza da despesa:3390.48 Programa:0026, Ação:2672

Fonte de Recurso: 107 Unidade Gestora:310301

DADISPENSADALICITAÇÃO: Apresente justificativa, trata da Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração de Benefícios de Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, para pagamento de aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários indicados pela Lei Estadual nº2.499/2020, durante o período de situação de emergência de saúde pública declarada por meio da Lei Federal nº13.979/2020 e decretos Estaduais nº1.375 e 1.377 de 20/03/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19), por meio da Lei 8.665/93, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social- SIMS, prestando auxílio alimentação as famílias em estado de pobreza e extrema pobreza ou em condição vulnerabilidade social temporária decorrente da pandemia de covid-19, cadastradas no CadÚnico ou em base de dados da administração pública que possibilitam sua identificação, conforme preceitos do SUAS, com fulcro no artigo 24 inc. IV da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando que a presente contratação emergencial, pelo período de 90(noventa) dias, de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Administração de Benefícios de Auxílio Alimentação para ofertar benefícios eventuais em bens, na situação de calamidade e Emergencia em decorrência da pandemia da COVID-19, objetivando atender a demanda de fornecimento de alimento junto aos mercados, açougues, mercearias e padarias a serem disponibilizadas aos beneficiários dos cartões do tipo vale alimentação, indicados pela GEA/SIMS, através do auxílio alimentação as famílias em vulnerabilidade social nos termos da lei 2.499/2020.

Outrossim, torna-se necessário a presente a Contratação

Emergencial de empresa presente, conforme objeto, que tem a finalidade de atender prestando auxílio alimentação as famílias em vulnerabilidade social temporária em razão da necessidade do distanciamento social decorrente de Covid-19 e Em razão da urgência no fornecimento de gêneros alimentícios aos beneficiários indicados atendendo assim, suas necessidades básicas diárias

Dessa forma, Contratação Emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração de Benefícios de Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, para pagamento de aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários indicados pela Lei Estadual nº2.499/2020, durante o período de situação de emergência de saúde pública declarada por meio da Lei Federal nº13.979/2020 e decretos Estaduais nº1.375 e 1.377 de 20/03/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19), por meio da Lei 8.665/93, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, prestando auxílio alimentação as famílias em vulnerabilidade social de pobreza e extrema pobreza, ou em vulnerabilidade social nos termos da lei. O preço e taxas ofertada está compatível com o mercado local o que pode ser comprovado através das propostas apresentadas, a ALELO S.A que apresentou a menor proposta, entre as cotações, no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e assim foi elaborado estudo comparativo de preço realizado pela Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SIMS.

Consagra o dispositivo do a art. 24, inciso IV da 8666/93(Lei de Licitações,) que estabelece sendo indispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá-AP, 07 de ABRIL de 2020
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/Sims

HASH: 2020-0506-0003-2101

Secretaria de Saúde

EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 10% AO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº 300101.0068.0119.1132/2019 -
PARECER JURIDICO Nº 004/2020 – GAB/PGE/AP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 10% AO CONTRATO Nº 02/2019 - NGC/SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – GEA; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores Termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS: SEGUNDA, DÉCIMA TERCEIRA e DÉCIMA OITAVA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: O presente termo aditivo consiste no acréscimo quantitativo dos serviços, bem como a inclusão dos postos de serviço da UPA-ZN - Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte e ANEXO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE para a prestação dos serviços de fornecimento de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução deste 1º (primeiro) Termo Aditivo serão acrescidas no seu montante no percentual de 10% (dez por cento), para atender a UPA-ZN – Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte e ANEXO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; que ocorrerá a conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho 2633 (UPA - ZN) e 2109 (ANEXO - HCA); Fonte 216, Elemento de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL: O presente instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 e rescindido conforme art. 77, 78, I a XVIII e art. 79 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá-AP, 29 de janeiro 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2020-0506-0003-2105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 – NGC/SESA - POR DECISÃO JUDICIAL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **BRAVHA SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/MF. Sob o nº 04.321.961/0001-59 - **Objeto:** A prestação de serviço de limpeza, higienização, desinfecção nas Unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referência e das unidades administrativa que compõe estrutura da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, especificamente, **Fundamento Legal:** inciso IV. Do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato Emergencial, motivada com base na decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0000083.57.2020.8.03.0001, em trâmite na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá e que determinou a formalização do presente instrumento entre as partes contratantes; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01/03/2020 a 15/04/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 107; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 0550; Natureza de Despesa nº 33.90.37 – (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Signatários: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1603, de 15 de abril de 2019, pela contratante DIEGO SOARES DE CASTRO, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0506-0003-2103

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 #32102

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 10.448.193/0001-00. **Objeto:** Prestação Continuada de Serviço de Limpeza, Higienização, Desinfecção nas Unidades de Assistência à Saúde, Almoxarifados, Centro de Referências das Unidades Administrativas que compõe a estrutura da Secretaria da Saúde do Estado do Amapá, especificamente. **Fundamento Legal:** Inc. IV, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do PROCESSO Nº 0000083-57.2020.8.03.0001, Contrato Emergencial por Decisão Judicial, em trâmite na 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública na Comarca de Macapá e que determinou a formalização do presente instrumento entre as partes contratantes. Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993

e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 16/04/2020 a 30/05/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 216; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 0550; Natureza de Despesa nº 33.90.37 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1603, de 15 de abril de 2019, pela contratante e ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, pela contratada.

Macapá-AP, 16 Abril de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0506-0003-2102

PORTARIA Nº 0131/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde- OMS, a qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375 que regulamenta a Situação de Emergência em todo o território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico – Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo Novo Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria de Estado da Saúde desenvolver a política estadual de saúde, e para evitar o avanço da COVID 19 no Amapá é órgão estatal essencial para a execução das ações recomendadas no plano de contingência elaborado pelos órgãos vinculados à saúde pública do Estado, e portanto, é imprescindível a efetiva atuação de seus gestores;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo das férias da servidora **CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2019/2020, programado para o mês de maio do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de maio de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0506-0003-2124

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0403/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0034914- 68.2019.8.03.0001, e contido no documento 3588728/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado (s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 1954					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036382-0	JEANNE BARBOSA DENIUR	1ª/IV	1ª/V	10/11/2014
			1ª/V	1ª/VI	10/05/2016
			1ª/VI	Esp./I	10/11/2017
			Esp./I	Esp./II	10/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0506-0003-2111

PORTARIA Nº 0404/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047974-11.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564556/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089669-1	LENIANE DA SILVA ABREU	3ª/V	3ª/VI	17/10/2014
			3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2121

PORTARIA Nº 0405/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023645-32.2019.8.03.0001, e contido no documento 3570773/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063075-6	MIGUEL ARCANJO DE MOURA	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	24/05/2014
			2ª/III	2ª/IV	08/10/2015
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2122

PORTARIA Nº 0406/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0044370-42.2019.8.03.0001, e contido no documento 3584526/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099181-3	ODICLEA PEREIRA VALENTE	3º/III	3º/IV	30/09/2014
			3º/IV	3º/V	31/03/2016
			3º/V	3º/VI	30/09/2017
			3º/VI	2º/I	31/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2112

PORTARIA Nº 0407/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047250-07.2019.8.03.0001, e contido no documento 3583990/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089847-3	QUEILA COSTA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	14/10/2014
			3ª/VI	2ª/I	27/03/2016
			2ª/I	2ª/II	27/09/2017
			2ª/II	2ª/III	27/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2113

PORTARIA Nº 0408/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0039005-07.2019.8.03.0001, e contido no documento 3510820/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0090132-6	REGIANE LOBATO	3ª/V	3ª/VI	28/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	28/03/2016
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2114

PORTARIA Nº 0409/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004940-80.2019.8.03.0002, e contido no documento 500712851/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070898-4	REGINA DO SOCORRO FILGUEIRA MENEZES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	05/06/2014
			2ª/I	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2115

PORTARIA Nº 0410/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046607-49.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564180/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos

termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094221-9	RENATA MAGALHAES DA SILVA	3º/IV	3º/V	09/10/2014
			3º/V	3º/VI	29/01/2016
			3º/VI	2º/I	29/07/2017
			2º/I	2º/II	29/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2116

PORTARIA Nº 0411/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050958-65.2019.8.03.0001, e contido no documento 3600442/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo POLICIA TECNICO CIENTIFICA, nos termos do art. 26, da Lei 1.468, de 06 de abril de 2010:.

Cargo: TECNICO PERICIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057669-7	RONALDO VILHENA DO AMARAL	2º/IV	1º/I	13/11/2014
			1º/I	1º/II	13/05/2016
			1º/II	1º/III	13/11/2017
			1º/III	1º/IV	13/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2117

PORTARIA Nº 0412/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040960-73.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3518014/2019- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096545-6	SANDRO HARRISON SANTANA DE SOUSA	C/03	C/04	09/09/2014
			C/04	C/05	03/06/2015
			C/05	C/06	03/12/2016
			C/06	C/07	03/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2118

PORTARIA Nº 0413/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0022560-11.2019.8.03.0001, e contido no documento 3569183/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089651-9	SELMA FERREIRA DA MOTA	3ª/IV	3ª/V	19/05/2014
			3ª/V	3ª/VI	26/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	26/03/2016
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2020
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0506-0003-2119

PORTARIA Nº 0414/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021364- 06.2019.8.03.0001, e contido no documento 3599226/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091445-2	FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	10/05/2014
			1ª/V	1ª/VI	21/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0506-0003-2123

PORTARIA Nº 0415/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0001910- 40.2019.8.03.0001, e contido no documento 3525521/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ENFERMEIRO – 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0045378-1	SIMONE ROGÉRIA SALES SILVA	1ª/II	1ª/III	17/01/2014
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0506-0003-2120

EDITAL Nº 202/2020 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - CFSD/QPPMC/PMAP – CANDIDATOS HABILITADOS - COMPLEMENTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017

DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Parecer Jurídico nº 071/2020 – GAB/PGE/AP, no qual versa sobre a possibilidade de aumento do número de vagas do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC);

Considerando, ainda, o **EDITAL Nº 201/2020 – CONCURSO PÚBLICO - CFSD/QPPMC/PMAP**;

RESOLVE:

1. Complementar a relação de Candidatos Habilitados listados no Resultado Final da 1ª Fase do Concurso Público publicada no Edital nº 005/2017 - RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o EDITAL Nº 201/2020 – CONCURSO PÚBLICO - CFSD/QPPMC/PMAP, como disposto no Anexo Único deste Edital.

Macapá/AP, 06 de maio de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

PUBLICIDADE

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



EDITAL Nº 202/2020 – RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - CFSD/QPPMC/PMAP – CANDIDATOS HABILITADOS - COMPLEMENTAÇÃO

ANEXO ÚNICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	LPOR	HIST	GEOG	REDAÇÃO	DPEN	DHUM	DATA DE NASCIMENTO	JURADO	NOTA FINAL	CLASS
0001787f	JANAINA LIMA DA SILVA	0000000000370945	44 = 44.00	12	6	4	6.55	4	3	07/04/1990	NÃO	50.55	1201
0004545h	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE	0000000005864226	44 = 44.00	12	5	6	6.55	4	4	15/11/1990	NÃO	50.55	1202
0001188f	WERMERSON DA SILVA BARBOSA	0000000000403881	45 = 45.00	12	5	6	5.55	3	4	10/03/1989	NÃO	50.55	1203
0009378g	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	0000000000617984	44 = 44.00	12	5	4	6.55	5	3	26/11/1997	NÃO	50.55	1204
0004145c	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA	0000000000160210	44 = 44.00	12	4	4	6.55	5	6	10/01/1988	NÃO	50.55	1205
0000330k	INGRID COSTA DA SILVA	0000000000470314	44 = 44.00	10	4	6	6.55	5	3	20/07/1996	NÃO	50.55	1206
0002328a	DANIELLY DE QUEIROZ PEREIRA	00000000006010621	44 = 44.00	10	4	3	6.55	6	3	29/08/1990	NÃO	50.55	1207
0003192g	FABIOLA CARVALHO DA SILVA	0000000000373710	44 = 44.00	9	6	6	6.55	6	4	11/11/1987	NÃO	50.55	1208
0001706b	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000000000443184	45 = 45.00	12	6	1	5.50	5	4	26/01/1996	NÃO	50.50	1209
0004590b	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA	0000000000259833	45 = 45.00	12	5	2	5.50	5	3	12/12/1990	NÃO	50.50	1210
0011714g	CIBELE CARVALHO COSTA	0000000000487131	45 = 45.00	12	4	4	5.50	6	5	31/12/1991	NÃO	50.50	1211
0002126k	JOACILEIDE RAMOS DA SILVA	0000000000562996	44 = 44.00	11	5	5	6.50	6	4	16/11/1993	NÃO	50.50	1212
0008888c	PAULA MOURA DOS SANTOS	0000000000174780	44 = 44.00	11	4	2	6.50	4	5	22/12/1985	NÃO	50.50	1213
0011114e	RENAN AGUIAR COELHO	0000000000356088	44 = 44.00	11	3	3	6.50	4	5	13/10/1989	NÃO	50.50	1214
0005907j	BRUNO BRITO GOMES GONCALVES	0000000000175153	45 = 45.00	10	5	3	5.50	6	3	03/02/1986	NÃO	50.50	1215
0013946e	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	0000000000486924	45 = 45.00	10	5	3	5.50	5	3	30/08/1993	NÃO	50.50	1216
0014400j	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	0000000000458453	45 = 45.00	10	5	3	5.50	4	4	01/12/1990	NÃO	50.50	1217
0001063h	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA	0000000000332410	45 = 45.00	10	5	2	5.50	6	5	10/08/1989	NÃO	50.50	1218
0005355h	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO	0000000000183637	44 = 44.00	10	3	3	6.50	6	5	26/08/1991	NÃO	50.50	1219
0006201h	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	0000000000340026	44 = 44.00	9	6	4	6.50	5	4	02/08/1990	NÃO	50.50	1220
0000485g	RENAN DA SILVA MACHADO	0000000000405548	45 = 45.00	9	6	4	5.50	5	6	13/03/1994	NÃO	50.50	1221
0007376d	KAMILA MARIA PENNA BATISTA	0000000000552717	44 = 44.00	9	6	3	6.50	5	3	23/07/1995	NÃO	50.50	1222
0005190b	VINICIUS BRASIL SERRAO	0000000000390466	44 = 44.00	8	6	4	6.50	6	3	04/01/1994	NÃO	50.50	1223
0012191f	RAFAEL SILVA SOUSA	0000000000170890	45 = 45.00	12	5	4	5.45	4	4	08/04/1989	NÃO	50.45	1224
0010484k	MATEUS MATOS DE CARVALHO	0000000000681719	44 = 44.00	12	5	2	6.45	4	6	07/10/1999	NÃO	50.45	1225
0010313f	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO	0000000000194778	44 = 44.00	12	3	3	6.45	5	4	06/03/1992	NÃO	50.45	1226
0010165f	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	0000000000594570	44 = 44.00	11	6	2	6.45	3	5	17/03/1997	NÃO	50.45	1227
0002577k	ALZINEI FERNANDES SANTOS	0000000000472206	45 = 45.00	11	5	6	5.45	5	2	03/12/1989	NÃO	50.45	1228
0005096j	LEONARDO CASTRO CARDOSO	0000000000154730	45 = 45.00	11	5	5	5.45	4	5	19/04/1993	NÃO	50.45	1229

0002744d	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	0000000000638913	44 = 44.00	11	4	2	6.45	6	4	29/11/1997	NÃO	50.45	1230
0013010c	HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	0000000000175789	45 = 45.00	12	4	3	5.40	6	2	22/10/1984	NÃO	50.40	1231
0010774i	EDUARDO BRANDAO LEMOS	0000000000142167	45 = 45.00	12	3	1	5.40	5	4	11/09/1992	NÃO	50.40	1232
0012628h	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	0000000000456341	44 = 44.00	11	5	3	6.40	4	5	19/07/1992	NÃO	50.40	1233
0002835g	JORGE OTONIEL SILVA DA SILVA JUNIOR	0000000000421383	45 = 45.00	11	5	3	5.40	5	6	13/12/1993	NÃO	50.40	1234
0011506k	MAILSON PALMERIM LAMARAO	0000000000414951	44 = 44.00	11	4	4	6.40	5	6	25/04/1989	NÃO	50.40	1235
0004320f	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	0000000000518406	45 = 45.00	11	3	2	5.40	5	6	23/05/1995	NÃO	50.40	1236
0009490a	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES	0000000000524116	44 = 44.00	10	4	6	6.40	4	4	18/06/1992	NÃO	50.40	1237
0010140a	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	0000000000340179	45 = 45.00	10	4	3	5.40	6	3	06/09/1988	NÃO	50.40	1238
0005604c	GEORGE WILSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000000446049	44 = 44.00	9	6	5	6.40	4	3	15/01/1993	NÃO	50.40	1239
0011366j	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	0000000000189429	44 = 44.00	9	6	2	6.40	6	4	09/04/1988	NÃO	50.40	1240
0003441b	REGIAN FERREIRA SENA	00000000006291536	44 = 44.00	9	5	5	6.40	4	6	24/04/1995	NÃO	50.40	1241
0009901g	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	0000000000393867	45 = 45.00	8	4	4	5.40	6	6	17/09/1990	NÃO	50.40	1242
0013284g	DIEGO SILVA SERRAO	0000000000266648	45 = 45.00	12	4	3	5.35	6	5	30/04/1987	NÃO	50.35	1243
0014203h	CAMILA GOMES BALIEIRO	0000000000405164	44 = 44.00	12	3	4	6.35	4	4	20/06/1994	NÃO	50.35	1244
0000779b	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	0000000534458683	44 = 44.00	12	3	2	6.35	4	3	11/03/1991	NÃO	50.35	1245
0007988b	ROMARIO DA SILVA COSTA	0000000000169429	45 = 45.00	10	5	6	5.35	5	5	25/07/1988	NÃO	50.35	1246
0010464e	EUDES DA SILVA CARDOSO	0000000000376019	44 = 44.00	10	5	5	6.35	5	3	24/09/1996	NÃO	50.35	1247
0000617i	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	0000000000174231	45 = 45.00	10	4	5	5.35	5	6	29/03/1990	NÃO	50.35	1248
0007219j	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS	0000000000331671	44 = 44.00	10	3	5	6.35	6	3	23/08/1995	NÃO	50.35	1249
0004246i	FRANCISCO MENDES MONTEIRO NETO	0000000000110237	45 = 45.00	9	3	4	5.35	5	5	14/03/1988	SIM	50.35	1250
0003027c	NELYSANGELA AIRES MATTA	0000000000152583	44 = 44.00	12	2	2	6.30	5	5	13/07/1987	NÃO	50.30	1251
0006680b	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA	0000000000485626	45 = 45.00	11	6	3	5.30	5	5	08/09/1987	NÃO	50.30	1252
0012550h	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	0000000000166110	45 = 45.00	11	5	2	5.30	4	5	07/08/1988	NÃO	50.30	1253
0008800g	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO	0000000000327979	44 = 44.00	11	4	2	6.30	6	6	14/07/1996	NÃO	50.30	1254
0011938g	DANIEL DE AVILA ABREU	00000000330735AP	44 = 44.00	11	4	2	6.30	6	5	11/11/1989	NÃO	50.30	1255
0000040b	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	0000000000405070	44 = 44.00	11	3	3	6.30	5	5	21/03/1991	NÃO	50.30	1256
0009853k	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	0000000000442072	44 = 44.00	10	6	3	6.30	6	4	10/10/1994	NÃO	50.30	1257
0002956h	ALEX VITOR CORREA SANTOS	0000000000482508	44 = 44.00	12	4	6	6.25	5	4	30/08/1995	NÃO	50.25	1258
0001344e	RAIANE DO ROSARIO RAMOS	0000000000428710	44 = 44.00	12	4	4	6.25	5	4	08/09/1991	NÃO	50.25	1259
0004953a	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	0000000000448961	44 = 44.00	11	5	6	6.25	3	3	30/11/1992	NÃO	50.25	1260
0005425c	SAMYLLI TEIXEIRA PALHETA	0000000000441599	45 = 45.00	11	5	3	5.25	4	5	24/03/1992	NÃO	50.25	1261
0005504j	THALLITA DA CUNHA BARBOSA	0000000000339150	44 = 44.00	11	4	3	6.25	3	6	24/02/1995	NÃO	50.25	1262
0002539c	RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	0000000001053011	45 = 45.00	11	4	3	5.25	5	6	27/12/1991	NÃO	50.25	1263
0009774d	GABRIEL PICANCO FERREIRA	0000000000540692	44 = 44.00	11	3	5	6.25	4	5	11/01/1995	NÃO	50.25	1264

0009095f	PEDRO LUCIO NETO	0000000000360051	44 = 44.00	10	6	6	6.25	3	4	04/08/1988	NÃO	50.25	1265
0007867a	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA	0000000000352095	45 = 45.00	10	6	1	5.25	4	4	29/04/1989	NÃO	50.25	1266
0008602c	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	0000000000372103	44 = 44.00	10	3	3	6.25	5	5	09/07/1989	NÃO	50.25	1267
0006423d	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA	0000000000093286	45 = 45.00	10	2	4	5.25	5	5	03/08/1988	NÃO	50.25	1268
0005790d	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	0000000000438310	45 = 45.00	9	6	3	5.25	6	6	19/10/1990	NÃO	50.25	1269
0012004c	LUIZ RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	0000000000533918	44 = 44.00	9	5	6	6.25	4	4	22/04/1997	NÃO	50.25	1270
0008486e	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	0000000000437458	44 = 44.00	9	2	5	6.25	6	6	15/04/1992	NÃO	50.25	1271
0002934i	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO	00000000005513147	44 = 44.00	9	2	3	6.25	3	6	14/03/1989	NÃO	50.25	1272
0000622b	MATEUS SANTANA RAMOS	0000000000482985	45 = 45.00	8	4	5	5.25	5	3	20/04/1992	NÃO	50.25	1273
0011748b	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA	0000000000449677	45 = 45.00	8	4	2	5.25	6	5	09/09/1991	NÃO	50.25	1274
0012666e	JULIANE SEPEDA TAVARES	0000000000147922	44 = 44.00	11	6	4	6.20	6	5	27/09/1993	NÃO	50.20	1275
0009522j	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA	0000000000439430	44 = 44.00	11	3	5	6.20	6	5	20/03/1991	NÃO	50.20	1276
0008064a	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL	0000000000241289	44 = 44.00	11	3	5	6.20	4	3	04/04/1990	NÃO	50.20	1277
0011399c	DANIEL PANDILHA GARCIA	0000000000351246	44 = 44.00	10	6	5	6.20	4	3	08/07/1989	NÃO	50.20	1278
0013073e	JANAYNA MONARD GOMES TOME	0000000000366888	45 = 45.00	10	5	4	5.20	5	5	02/07/1990	NÃO	50.20	1279
0000652k	DEIVID CASTRO RAPOSO	0000000000449464	44 = 44.00	10	3	5	6.20	3	4	19/05/1991	NÃO	50.20	1280
0010999k	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	0000000000381791	44 = 44.00	9	5	4	6.20	6	4	03/01/1991	NÃO	50.20	1281
0003514c	EVELLIN GUEDES DA SILVA	0000000000608428	44 = 44.00	9	4	3	6.20	6	4	22/02/1998	NÃO	50.20	1282
0001660d	DANIELE FONSECA VELOSO	0000000000673965	45 = 45.00	8	6	3	5.20	5	4	26/11/1995	NÃO	50.20	1283
0000242c	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	0000000000433696	44 = 44.00	12	2	3	6.15	6	3	29/08/1991	NÃO	50.15	1284
0006793d	GABRIELA DA SILVA DE SOUSA	0000000000292859	45 = 45.00	11	3	3	5.15	5	6	07/04/1993	SIM	50.15	1285
0006576g	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA	0000000000112734	44 = 44.00	11	2	5	6.15	5	5	09/07/1990	NÃO	50.15	1286
0002971d	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS	0000000000420233	45 = 45.00	12	6	4	5.10	4	4	17/05/1991	NÃO	50.10	1287
0013765a	ARTHUR ARAUJO DE MATOS	0000000000313175	44 = 44.00	12	5	4	6.10	5	3	27/12/1992	SIM	50.10	1288
0002082f	PAULO DE TARSO OLIVEIRA DA SILVA	0000000000490330	44 = 44.00	12	4	5	6.10	5	4	03/05/1994	NÃO	50.10	1289
0010317c	DAYANE DA SILVA CAMPOS	0000000000472067	44 = 44.00	11	4	4	6.10	4	5	17/10/1991	NÃO	50.10	1290
0008446d	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS	0000000000342478	44 = 44.00	10	5	4	6.10	6	6	10/01/1988	NÃO	50.10	1291
0003636f	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA	0000000000532951	45 = 45.00	8	4	3	5.10	5	6	23/08/1994	NÃO	50.10	1292
0011503e	LEONARDO BORBA CRIVARO	0000000212995468	44 = 44.00	12	5	5	6.05	4	4	23/11/1986	NÃO	50.05	1293
0007708c	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	0000000000486130	45 = 45.00	12	4	6	5.05	4	4	05/09/1993	NÃO	50.05	1294
0011738j	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS	0000000000179031	44 = 44.00	11	5	2	6.05	5	5	19/11/1986	NÃO	50.05	1295
0003169a	SABRINA COSTA LOBATO	0000000000161086	45 = 45.00	11	3	3	5.05	4	5	01/05/1989	NÃO	50.05	1296
0010683f	FILIPE OLIVEIRA COSTA	0000000000462151	44 = 44.00	10	4	4	6.05	5	4	29/11/1993	NÃO	50.05	1297
0012915k	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	0000000000255620	44 = 44.00	10	4	2	6.05	3	5	24/03/1977	NÃO	50.05	1298
0002951i	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	0000000000484654	44 = 44.00	9	5	4	6.05	3	5	16/05/1992	NÃO	50.05	1299
0009808f	GILLIARD DE OLIVEIRA	0000000000142523	45 = 45.00	12	5	4	5.00	4	5	02/10/1984	NÃO	50.00	1300

0008752k	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	0000000000428029	44 = 44.00	12	5	2	6.00	6	5	21/05/1995	NÃO	50.00	1301
0010896a	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA	00000000000516790	45 = 45.00	12	2	4	5.00	5	4	03/03/1994	NÃO	50.00	1302
0003253a	OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO	00000000002865149	45 = 45.00	11	6	2	5.00	3	5	27/02/1985	NÃO	50.00	1303
0010358f	ALBERDAN MONTEIRO DOS SANTOS	00000000000191954	44 = 44.00	11	5	4	6.00	5	6	15/12/1984	NÃO	50.00	1304
0004838a	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	00000000000402887	44 = 44.00	11	5	4	6.00	3	5	30/09/1992	NÃO	50.00	1305
0009895e	JOICE BARBOSA DA SILVA	00000000000419575	44 = 44.00	11	4	3	6.00	5	6	19/02/1990	NÃO	50.00	1306
0010070f	LEONEY LOPES DOS SANTOS	00000000000336785	44 = 44.00	11	4	3	6.00	5	4	26/10/1987	NÃO	50.00	1307
0000483c	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	00000000000196651	44 = 44.00	11	2	4	6.00	6	5	23/03/1995	NÃO	50.00	1308
0012343c	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO	00000000000390826	45 = 45.00	10	6	4	5.00	5	5	05/10/1992	NÃO	50.00	1309
0008744a	JHONATAN SOUSA OLIVEIRA	00000000018194559	45 = 45.00	10	6	3	5.00	6	5	30/08/1988	NÃO	50.00	1310
0002779a	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR	00000000000556810	45 = 45.00	10	5	5	5.00	5	5	11/10/1993	NÃO	50.00	1311
0007895f	RUBIMRA MARQUES DOS SANTOS	00000000000191625	45 = 45.00	10	5	5	5.00	4	5	13/05/1986	NÃO	50.00	1312
0003359f	RODRIGO FURTADO VIANA	00000000000159545	44 = 44.00	10	4	6	6.00	5	4	25/07/1990	NÃO	50.00	1313
0001950b	FELIPE FELIX COSTA	00000000000354433	44 = 44.00	10	4	4	6.00	6	5	02/01/1990	NÃO	50.00	1314
0006870g	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	00000000000387644	45 = 45.00	10	4	3	5.00	6	5	09/09/1999	NÃO	50.00	1315
0011197b	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	00000000000547555	45 = 45.00	9	6	5	5.00	5	4	06/09/1988	NÃO	50.00	1316
0001186b	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA	00000000000381659	44 = 44.00	9	6	2	6.00	6	5	09/06/1989	NÃO	50.00	1317
0005706k	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	00000000000344485	44 = 44.00	9	5	5	6.00	5	5	22/01/1987	NÃO	50.00	1318
0010321e	EDIMILSON SOUZA BARRETO	00000000000558882	45 = 45.00	9	3	3	5.00	6	5	21/09/1993	NÃO	50.00	1319
0007186j	ELIEL CALDAS TAVARES	00000000000427397	45 = 45.00	8	6	5	5.00	4	4	26/02/1990	NÃO	50.00	1320
0004169f	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	00000000000399280	44 = 44.00	8	5	5	6.00	5	3	04/12/1993	NÃO	50.00	1321
0007103b	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE	000000000178990AP	45 = 45.00	7	6	6	5.00	5	5	26/11/1989	NÃO	50.00	1322
0012417f	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	00000000000595321	44 = 44.00	11	4	2	5.95	5	5	30/05/1995	NÃO	49.95	1323
0006329a	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS	00000000000289571	44 = 44.00	11	3	6	5.95	6	4	18/09/1988	NÃO	49.95	1324
0000443b	NOELISON ARAUJO VITORINO	00000000000107527	44 = 44.00	10	5	3	5.95	4	3	12/07/1988	NÃO	49.95	1325
0002616f	JACKELINE VIEIRA SILVA	00000000000663959	44 = 44.00	8	6	5	5.95	5	5	21/10/1991	NÃO	49.95	1326
0005960c	STHENIO PEREIRA GOMES	00000000000189898	44 = 44.00	8	6	3	5.95	5	5	01/11/1988	NÃO	49.95	1327
0003162i	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	00000000000410132	44 = 44.00	12	4	4	5.90	4	5	18/09/1994	NÃO	49.90	1328
0005953f	MONICA MORAES VILHENA DE NEGREIROS	00000000000359965	44 = 44.00	12	4	1	5.90	6	4	28/02/1989	NÃO	49.90	1329
0000557f	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO	00000000000573417	44 = 44.00	11	5	5	5.90	4	5	07/11/1997	SIM	49.90	1330
0010253c	MARIANY MIRANDA COUTINHO	00000000000587798	44 = 44.00	7	6	6	5.90	6	3	06/06/1996	NÃO	49.90	1331
0010357d	ALAF RONAN NUNES AMARAL	00000000000503732	44 = 44.00	12	6	1	5.85	5	4	24/12/1993	NÃO	49.85	1332
0009973j	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	00000000000539329	44 = 44.00	12	4	5	5.85	5	5	30/03/1998	NÃO	49.85	1333
0009504h	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	00000000000470688	44 = 44.00	12	4	3	5.85	5	4	07/09/1993	SIM	49.85	1334
0004010b	GLAUBER SILVA NERY	0000000000087772	44 = 44.00	11	4	3	5.85	5	5	27/04/1983	NÃO	49.85	1335
0010369k	DEYVID ALAX MORAES DE MELO	00000000000142140	44 = 44.00	11	4	3	5.85	5	4	21/02/1991	NÃO	49.85	1336

0010677k	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	0000000000169051	44 = 44.00	11	4	3	5.85	4	4	17/11/1987	NÃO	49.85	1337
0007661c	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	0000000000411699	44 = 44.00	10	4	5	5.85	4	3	27/10/1991	NÃO	49.85	1338
0014159i	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE	0000000000389162	44 = 44.00	9	4	5	5.85	4	5	28/02/1983	NÃO	49.85	1339
0007673j	BRUNO JOSE BEZERRA RIBEIRO	0000000000483939	44 = 44.00	12	3	2	5.80	4	5	10/08/1992	NÃO	49.80	1340
0014019d	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA	0000000000475335	44 = 44.00	11	5	4	5.80	6	4	16/08/1988	NÃO	49.80	1341
0008445b	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	0000000000167158	44 = 44.00	11	3	3	5.80	5	4	20/09/1988	NÃO	49.80	1342
0009014b	EDINELMA PANTOJA DO AMARAL	0000000000100615	44 = 44.00	11	2	4	5.80	6	2	29/05/1984	NÃO	49.80	1343
0009852i	FILIPPE AQUILA LIMA DA SILVA	0000000000350738	44 = 44.00	10	5	5	5.80	5	4	30/07/1991	NÃO	49.80	1344
0009468h	DENILTON SANTOS DE BRITO	0000000000131474	44 = 44.00	12	2	5	5.75	3	4	17/09/1984	NÃO	49.75	1345
0003466g	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA	0000000000437462	44 = 44.00	11	5	4	5.75	3	4	06/09/1992	NÃO	49.75	1346
0009833e	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	0000000000403093	44 = 44.00	11	4	6	5.75	4	4	10/11/1994	NÃO	49.75	1347
0012769d	MAURINETE LIMA FIALHO	0000000000167372	44 = 44.00	11	4	5	5.75	3	6	24/08/1985	NÃO	49.75	1348
0004993b	ALINNY ALVES BARBOSA	0000000000329025	44 = 44.00	11	4	2	5.75	5	6	21/04/1987	NÃO	49.75	1349
0000340c	MAIRA CIBELLE RIBEIRO DA GAMA	0000000000493449	44 = 44.00	10	5	4	5.75	5	5	14/04/1991	NÃO	49.75	1350
0000945d	IVANILDO SILVA BARROZO	0000000000133264	44 = 44.00	10	4	2	5.75	6	6	11/06/1984	NÃO	49.75	1351
0008513d	TOMPHSON SANTOS DA SILVA	0000000000351195	44 = 44.00	10	4	2	5.75	5	6	21/12/1986	NÃO	49.75	1352
0006518d	IGOR DOS SANTOS BARROSO	0000000000415427	44 = 44.00	10	3	6	5.75	5	5	26/07/1992	NÃO	49.75	1353
0003372i	EDIVANIA VIANA SANTOS	0000000000149759	44 = 44.00	9	5	3	5.75	5	5	25/08/1989	NÃO	49.75	1354
0003416c	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	0000000000114064	44 = 44.00	11	4	3	5.70	5	4	26/02/1984	SIM	49.70	1355
0001100j	GEAN MOURA DOS SANTOS	0000000000301703	44 = 44.00	9	4	5	5.70	6	4	14/10/1981	NÃO	49.70	1356
0003769e	BRUNO LIMA DAMASCENO	0000000005372045	44 = 44.00	12	4	2	5.65	4	6	22/01/1989	NÃO	49.65	1357
0000148k	EDIUIILSON BATISTA DE SENA	0000000000463200	44 = 44.00	11	5	3	5.65	4	4	04/01/1992	SIM	49.65	1358
0005357a	DANILO PENNA CARNEIRO	0000000455761243	44 = 44.00	10	3	5	5.65	5	5	20/05/1994	NÃO	49.65	1359
0006481g	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	0000000000595445	44 = 44.00	9	5	4	5.65	4	5	22/03/1996	NÃO	49.65	1360
0004976b	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	0000000000349842	44 = 44.00	9	3	3	5.65	4	6	15/04/1991	NÃO	49.65	1361
0013966k	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	0000000016543936	44 = 44.00	11	5	3	5.60	4	5	28/02/1991	NÃO	49.60	1362
0000286a	FABIO RAMOS ARAUJO	0000000000347495	44 = 44.00	11	4	2	5.60	5	5	04/07/1987	NÃO	49.60	1363
0004197k	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	0000000000177415	44 = 44.00	10	4	3	5.60	6	5	28/04/1995	NÃO	49.60	1364
0005106i	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM	0000000000476061	44 = 44.00	9	6	2	5.60	5	5	20/06/1993	NÃO	49.60	1365
0009452d	LUIZ ALEXANDRE BORGES NUNES	0000000000370441	44 = 44.00	9	4	5	5.60	4	5	10/12/1989	NÃO	49.60	1366
0012421h	LETICIA DA SILVA PINHEIRO	0000000000537860	44 = 44.00	12	4	5	5.55	4	3	01/08/1995	SIM	49.55	1367
0010510h	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES	0000000000485877	44 = 44.00	12	4	2	5.55	4	5	20/04/1996	NÃO	49.55	1368
0005630d	WALBER MALAFAIA DE MELO	0000000000612404	44 = 44.00	7	3	5	5.55	6	4	03/10/1996	NÃO	49.55	1369
0008180c	WASHINGTON FREITAS PENHA	0000000000495221	44 = 44.00	12	5	5	5.50	5	4	28/06/1993	SIM	49.50	1370
0008842a	JANAINA SILVA BENJAMIN	0000000000555053	44 = 44.00	12	5	4	5.50	5	4	29/05/1997	NÃO	49.50	1371
0014059e	JHONATA PANTOJA CABRAL	0000000000149787	44 = 44.00	12	4	5	5.50	5	5	16/07/1988	NÃO	49.50	1372

0007924i	PATRICIA KELLY CORTE SANTOS	0000000000149548	44 = 44.00	12	4	5	5.50	5	5	28/01/1985	NÃO	49.50	1373
0012310j	JORDAN FARIAS DE MELO	0000000000404827	44 = 44.00	11	5	4	5.50	3	4	21/07/1988	NÃO	49.50	1374
0010532g	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA	00000000004555929	44 = 44.00	11	4	5	5.50	5	4	24/11/1989	NÃO	49.50	1375
0005193h	ADRIELY FROTA RAMOS	0000000000457953	44 = 44.00	11	3	3	5.50	5	5	09/04/1990	NÃO	49.50	1376
0008254f	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	00000000006509593	44 = 44.00	10	5	3	5.50	5	5	08/02/1992	NÃO	49.50	1377
0008780e	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	0000000000423263	44 = 44.00	10	4	5	5.50	4	5	06/06/1991	NÃO	49.50	1378
0005493i	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	0000000000328921	44 = 44.00	10	4	3	5.50	6	5	23/01/1989	NÃO	49.50	1379
0007910i	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA	0000000000175777	44 = 44.00	10	4	2	5.50	5	3	29/11/1988	NÃO	49.50	1380
0003076e	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	0000000000398225	44 = 44.00	10	3	3	5.50	4	5	06/12/1989	NÃO	49.50	1381
0004782k	NATAN DA SILVA LIMA	0000000000397971	44 = 44.00	9	5	4	5.50	5	3	27/03/1990	NÃO	49.50	1382
0002619a	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR	0000000000376165	44 = 44.00	7	4	5	5.50	5	5	11/06/1988	NÃO	49.50	1383
0000672f	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO	0000000000475782	44 = 44.00	12	5	4	5.45	4	4	27/04/1991	NÃO	49.45	1384
0000325g	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	0000000000157800	44 = 44.00	11	6	6	5.45	3	3	12/07/1994	NÃO	49.45	1385
0005455a	JOSE RONAN REGIO GIBSON	0000000000438307	44 = 44.00	11	5	3	5.45	5	4	08/01/1992	NÃO	49.45	1386
0014290g	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO	0000000000380166	44 = 44.00	12	4	4	5.40	5	4	12/08/1993	NÃO	49.40	1387
0006340k	DIONNY ALVES BRANDAO	0000000000384113	44 = 44.00	11	6	5	5.40	6	3	13/03/1988	SIM	49.40	1388
0005782e	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA	0000000000352580	44 = 44.00	10	5	5	5.40	4	4	27/06/1991	NÃO	49.40	1389
0012118g	BRUNA CORREA AMORAS	0000000000480187	44 = 44.00	10	5	3	5.40	4	5	07/12/1992	NÃO	49.40	1390
0013730d	RODRIGO SOUZA NOBRE	0000000000383676	44 = 44.00	10	4	4	5.40	6	4	25/12/1989	NÃO	49.40	1391
0013227f	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	0000000000438906	44 = 44.00	9	5	6	5.40	5	6	10/07/1992	NÃO	49.40	1392
0010397e	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	0000000000464873	44 = 44.00	12	5	3	5.35	5	3	11/12/1991	NÃO	49.35	1393
0010362h	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA	00000000005940016	44 = 44.00	11	5	5	5.35	6	3	04/02/1991	NÃO	49.35	1394
0003829f	SILAS BARROS FERREIRA	0000000000787663	44 = 44.00	10	2	4	5.35	5	6	20/02/1990	NÃO	49.35	1395
0009917k	ALESSON DE MORAES TAVARES	0000000000534805	44 = 44.00	10	6	6	5.30	4	4	11/10/1993	NÃO	49.30	1396
0006156g	RAFAEL RUZICKA SAITO	0000000000097287	44 = 44.00	10	6	5	5.30	3	3	04/02/1987	NÃO	49.30	1397
0011037b	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO	0000000000397918	44 = 44.00	10	4	2	5.30	5	4	17/03/1995	NÃO	49.30	1398
0006914a	HEIDI KELLER SALES COSTA	0000000000185889	44 = 44.00	9	4	5	5.30	3	5	08/10/1987	NÃO	49.30	1399
0002290b	JOAO DAMASCENO VIANA	0000000000331686	44 = 44.00	8	6	4	5.30	5	4	08/02/1987	NÃO	49.30	1400
0013346c	THIAGO RODRIGO DA PAIXAO JASTE	0000000000189636	44 = 44.00	11	6	4	5.25	4	4	02/02/1988	NÃO	49.25	1401
0004610d	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA	0000000000373822	44 = 44.00	11	5	3	5.25	5	4	05/01/1990	NÃO	49.25	1402
0002864c	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	0000000000488376	44 = 44.00	11	5	2	5.25	6	4	13/12/1993	NÃO	49.25	1403
0007340e	PATRICK NUNES DA SILVA	0000000000351738	44 = 44.00	9	3	5	5.25	4	5	05/05/1990	NÃO	49.25	1404
0003949e	TIAGO DA COSTA GOUVEIA	0000000000374625	44 = 44.00	9	3	4	5.25	5	4	02/07/1989	NÃO	49.25	1405
0008627h	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	0000000000356022	44 = 44.00	11	4	5	5.20	4	4	24/10/1989	NÃO	49.20	1406
0012117e	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	0000000000429677	44 = 44.00	11	3	3	5.15	5	5	20/12/1994	SIM	49.15	1407

0008855j	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR	0000000000388642	44 = 44.00	10	4	3	5.10	6	4	26/01/1995	NÃO	49.10	1408
0010267c	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	0000000000105134	44 = 44.00	12	4	4	5.05	5	5	16/10/1994	NÃO	49.05	1409
0013876j	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA	0000000000534550	44 = 44.00	11	6	4	5.05	3	3	17/05/1994	NÃO	49.05	1410
0004961k	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	0000000000568790	44 = 44.00	11	4	5	5.05	5	5	23/07/1993	NÃO	49.05	1411
0002691i	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	0000000000185038	44 = 44.00	9	4	4	5.05	5	5	20/01/1995	NÃO	49.05	1412
0010434g	PEDRO MACEDO LEITE	0000000000193066	44 = 44.00	12	5	6	5.00	5	2	14/02/1993	NÃO	49.00	1413
0008729e	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR	0000000000406739	44 = 44.00	12	5	4	5.00	5	4	29/08/1992	NÃO	49.00	1414
0000864d	ALORRANE ALENCAR DOS SANTOS	0000000000177845	44 = 44.00	12	3	4	5.00	5	6	27/07/1995	NÃO	49.00	1415
0007704f	ALEX LORRAN SILVA SANTOS	0000000000453759	44 = 44.00	11	3	2	5.00	5	5	18/02/1995	NÃO	49.00	1416
0004214g	JEFFERSON RODRIGUES MEGUINS	0000000000154754	44 = 44.00	9	6	4	5.00	5	5	16/05/1989	NÃO	49.00	1417
0000338e	LUA RAFAEL SILVA DA SILVA	0000000000401911	44 = 44.00	8	6	5	5.00	5	5	27/12/1988	NÃO	49.00	1418

218 candidato(s) nesta opção.

HASH: 2020-0506-0003-2110

EDITAL Nº 203/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO CONCURSO - CFSD/QPPMC/PMAP

HOMOLOGO:

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Parecer Jurídico nº 071/2020 – GAB/PGE/AP, no qual versa sobre a possibilidade de aumento do número de vagas do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC);

Considerando, ainda, os EDITAL Nº 201/2020 – CONCURSO PÚBLICO - CFSD/QPPMC/PMAP e 202/2020 - RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - CFSD/QPPMC/PMAP – CANDIDATOS HABILITADOS – COMPLEMENTAÇÃO;

RESOLVE:

Tornar pública a Homologação da Complementação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme EDITAL Nº 202/2020 - CONCURSO PÚBLICO - CFSD/QPPMC/PMAP.

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
0001787f	JANAINA LIMA DA SILVA	0000000000370945	50.55	APROVADO	1201
0004545h	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE	0000000005864226	50.55	APROVADO	1202
0001188f	WERMERSON DA SILVA BARBOSA	0000000000403881	50.55	APROVADO	1203
0009378g	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	0000000000617984	50.55	APROVADO	1204
0004145c	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA	0000000000160210	50.55	APROVADO	1205
0000330k	INGRID COSTA DA SILVA	0000000000470314	50.55	APROVADO	1206
0002328a	DANIELLY DE QUEIROZ PEREIRA	0000000006010621	50.55	APROVADO	1207
0003192g	FABIOLA CARVALHO DA SILVA	0000000000373710	50.55	APROVADO	1208
0001706b	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000000000443184	50.50	APROVADO	1209
0004590b	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA	0000000000259833	50.50	APROVADO	1210
0011714g	CIBELE CARVALHO COSTA	0000000000487131	50.50	APROVADO	1211
0002126k	JOACILEIDE RAMOS DA SILVA	0000000000562996	50.50	APROVADO	1212
0008888c	PAULA MOURA DOS SANTOS	0000000000174780	50.50	APROVADO	1213
0011114e	RENAN AGUIAR COELHO	0000000000356088	50.50	APROVADO	1214
0005907j	BRUNO BRITO GOMES GONCALVES	0000000000175153	50.50	APROVADO	1215
0013946e	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	0000000000486924	50.50	APROVADO	1216
0014400j	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	0000000000458453	50.50	APROVADO	1217
0001063h	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA	0000000000332410	50.50	APROVADO	1218
0005355h	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO	0000000000183637	50.50	APROVADO	1219
0006201h	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	0000000000340026	50.50	APROVADO	1220
0000485g	RENAN DA SILVA MACHADO	0000000000405548	50.50	APROVADO	1221
0007376d	KAMILA MARIA PENNA BATISTA	0000000000552717	50.50	APROVADO	1222
0005190b	VINICIUS BRASIL SERRAO	0000000000390466	50.50	APROVADO	1223
0012191f	RAFAEL SILVA SOUSA	0000000000170890	50.45	APROVADO	1224
0010484k	MATEUS MATOS DE CARVALHO	0000000000681719	50.45	APROVADO	1225
0010313f	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO	0000000000194778	50.45	APROVADO	1226
0010165f	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	0000000000594570	50.45	APROVADO	1227
0002577k	ALZINEI FERNANDES SANTOS	0000000000472206	50.45	APROVADO	1228
0005096j	LEONARDO CASTRO CARDOSO	0000000000154730	50.45	APROVADO	1229
0002744d	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	0000000000638913	50.45	APROVADO	1230

0013010c	HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	000000000175789	50.40	APROVADO	1231
0010774i	EDUARDO BRANDAO LEMOS	000000000142167	50.40	APROVADO	1232
0012628h	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	000000000456341	50.40	APROVADO	1233
0002835g	JORGE OTONIEL SILVA DA SILVA JUNIOR	000000000421383	50.40	APROVADO	1234
0011506k	MAILSON PALMERIM LAMARAO	000000000414951	50.40	APROVADO	1235
0004320f	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	000000000518406	50.40	APROVADO	1236
0009490a	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES	000000000524116	50.40	APROVADO	1237
0010140a	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	000000000340179	50.40	APROVADO	1238
0005604c	GEORGE WILSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	000000000446049	50.40	APROVADO	1239
0011366j	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	000000000189429	50.40	APROVADO	1240
0003441b	REGIAN FERREIRA SENA	0000000006291536	50.40	APROVADO	1241
0009901g	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	000000000393867	50.40	APROVADO	1242
0013284g	DIEGO SILVA SERRAO	000000000266648	50.35	APROVADO	1243
0014203h	CAMILA GOMES BALIEIRO	000000000405164	50.35	APROVADO	1244
0000779b	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	0000000534458683	50.35	APROVADO	1245
0007988b	ROMARIO DA SILVA COSTA	000000000169429	50.35	APROVADO	1246
0010464e	EUDES DA SILVA CARDOSO	000000000376019	50.35	APROVADO	1247
0000617i	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	000000000174231	50.35	APROVADO	1248
0007219j	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS	000000000331671	50.35	APROVADO	1249
0004246i	FRANCISCO MENDES MONTEIRO NETO	000000000110237	50.35	APROVADO	1250
0003027c	NELYSANGELA AIRES MATTIA	000000000152583	50.30	APROVADO	1251
0006680b	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA	000000000485626	50.30	APROVADO	1252
0012550h	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	000000000166110	50.30	APROVADO	1253
0008800g	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO	000000000327979	50.30	APROVADO	1254
0011938g	DANIEL DE AVILA ABREU	00000000330735AP	50.30	APROVADO	1255
0000040b	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	000000000405070	50.30	APROVADO	1256
0009853k	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	000000000442072	50.30	APROVADO	1257
0002956h	ALEX VITOR CORREA SANTOS	000000000482508	50.25	APROVADO	1258
0001344e	RAIANE DO ROSARIO RAMOS	000000000428710	50.25	APROVADO	1259
0004953a	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	000000000448961	50.25	APROVADO	1260
0005425c	SAMYLLI TEIXEIRA PALHETA	000000000441599	50.25	APROVADO	1261
0005504j	THALLITA DA CUNHA BARBOSA	000000000339150	50.25	APROVADO	1262
0002539c	RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	0000000001053011	50.25	APROVADO	1263
0009774d	GABRIEL PICANCO FERREIRA	000000000540692	50.25	APROVADO	1264
0009095f	PEDRO LUCIO NETO	000000000360051	50.25	APROVADO	1265
0007867a	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA	000000000352095	50.25	APROVADO	1266
0008602c	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	000000000372103	50.25	APROVADO	1267
0006423d	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA	000000000093286	50.25	APROVADO	1268
0005790d	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	000000000438310	50.25	APROVADO	1269
0012004c	LUIZ RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	000000000533918	50.25	APROVADO	1270
0008486e	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	000000000437458	50.25	APROVADO	1271
0002934i	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO	0000000005513147	50.25	APROVADO	1272
0000622b	MATEUS SANTANA RAMOS	000000000482985	50.25	APROVADO	1273
0011748b	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA	000000000449677	50.25	APROVADO	1274
0012666e	JULIANE SEPEDA TAVARES	000000000147922	50.20	APROVADO	1275
0009522j	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA	000000000439430	50.20	APROVADO	1276
0008064a	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL	000000000241289	50.20	APROVADO	1277
0011399c	DANIEL PANDILHA GARCIA	000000000351246	50.20	APROVADO	1278
0013073e	JANAYNA MONARD GOMES TOME	000000000366888	50.20	APROVADO	1279
0000652k	DEIVID CASTRO RAPOSO	000000000449464	50.20	APROVADO	1280
0010999k	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	000000000381791	50.20	APROVADO	1281

0003514c	EVELLIN GUEDES DA SILVA	0000000000608428	50.20	APROVADO	1282
0001660d	DANIELE FONSECA VELOSO	0000000000673965	50.20	APROVADO	1283
0000242c	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	0000000000433696	50.15	APROVADO	1284
0006793d	GABRIELA DA SILVA DE SOUSA	0000000000292859	50.15	APROVADO	1285
0006576g	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA	0000000000112734	50.15	APROVADO	1286
0002971d	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS	0000000000420233	50.10	APROVADO	1287
0013765a	ARTHUR ARAUJO DE MATOS	0000000000313175	50.10	APROVADO	1288
0002082f	PAULO DE TARSO OLIVEIRA DA SILVA	0000000000490330	50.10	APROVADO	1289
0010317c	DAYANE DA SILVA CAMPOS	0000000000472067	50.10	APROVADO	1290
0008446d	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS	0000000000342478	50.10	APROVADO	1291
0003636f	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA	0000000000532951	50.10	APROVADO	1292
0011503e	LEONARDO BORBA CRIVARO	0000000212995468	50.05	APROVADO	1293
0007708c	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	0000000000486130	50.05	APROVADO	1294
0011738j	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS	0000000000179031	50.05	APROVADO	1295
0003169a	SABRINA COSTA LOBATO	0000000000161086	50.05	APROVADO	1296
0010683f	FILIPE OLIVEIRA COSTA	0000000000462151	50.05	APROVADO	1297
0012915k	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	0000000000255620	50.05	APROVADO	1298
0002951i	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	0000000000484654	50.05	APROVADO	1299
0009808f	GILLIARD DE OLIVEIRA	0000000000142523	50.00	APROVADO	1300
0008752k	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	0000000000428029	50.00	APROVADO	1301
0010896a	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA	0000000000516790	50.00	APROVADO	1302
0003253a	OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO	0000000002865149	50.00	APROVADO	1303
0010358f	ALBERDAN MONTEIRO DOS SANTOS	0000000000191954	50.00	APROVADO	1304
0004838a	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	0000000000402887	50.00	APROVADO	1305
0009895e	JOICE BARBOSA DA SILVA	0000000000419575	50.00	APROVADO	1306
0010070f	LEONEY LOPES DOS SANTOS	0000000000336785	50.00	APROVADO	1307
0000483c	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	0000000000196651	50.00	APROVADO	1308
0012343c	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO	0000000000390826	50.00	APROVADO	1309
0008744a	JHONATAN SOUSA OLIVEIRA	0000000018194559	50.00	APROVADO	1310
0002779a	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR	0000000000556810	50.00	APROVADO	1311
0007895f	RUBIMRA MARQUES DOS SANTOS	0000000000191625	50.00	APROVADO	1312
0003359f	RODRIGO FURTADO VIANA	0000000000159545	50.00	APROVADO	1313
0001950b	FELIPE FELIX COSTA	0000000000354433	50.00	APROVADO	1314
0006870g	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	0000000000387644	50.00	APROVADO	1315
0011197b	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	0000000000547555	50.00	APROVADO	1316
0001186b	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA	0000000000381659	50.00	APROVADO	1317
0005706k	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	0000000000344485	50.00	APROVADO	1318
0010321e	EDIMILSON SOUZA BARRETO	0000000000558882	50.00	APROVADO	1319
0007186j	ELIEL CALDAS TAVARES	0000000000427397	50.00	APROVADO	1320
0004169f	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	0000000000399280	50.00	APROVADO	1321
0007103b	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE	00000000178990AP	50.00	APROVADO	1322
0012417f	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	0000000000595321	49.95	APROVADO	1323
0006329a	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS	0000000000289571	49.95	APROVADO	1324
0000443b	NOELISON ARAUJO VITORINO	0000000000107527	49.95	APROVADO	1325
0002616f	JACKELINE VIEIRA SILVA	0000000000663959	49.95	APROVADO	1326
0005960c	STHENIO PEREIRA GOMES	0000000000189898	49.95	APROVADO	1327
0003162i	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	0000000000410132	49.90	APROVADO	1328
0005953f	MONICA MORAES VILHENA DE NEGREIROS	0000000000359965	49.90	APROVADO	1329
0000557f	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO	0000000000573417	49.90	APROVADO	1330
0010253c	MARIANY MIRANDA COUTINHO	0000000000587798	49.90	APROVADO	1331
0010357d	ALAF RONAN NUNES AMARAL	0000000000503732	49.85	APROVADO	1332

0009973j	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	000000000539329	49.85	APROVADO	1333
0009504h	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	000000000470688	49.85	APROVADO	1334
0004010b	GLAUBER SILVA NERY	000000000087772	49.85	APROVADO	1335
0010369k	DEYVID ALAX MORAES DE MELO	000000000142140	49.85	APROVADO	1336
0010677k	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	000000000169051	49.85	APROVADO	1337
0007661c	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	000000000411699	49.85	APROVADO	1338
0014159i	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE	000000000389162	49.85	APROVADO	1339
0007673j	BRUNO JOSE BEZERRA RIBEIRO	000000000483939	49.80	APROVADO	1340
0014019d	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA	000000000475335	49.80	APROVADO	1341
0008445b	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	000000000167158	49.80	APROVADO	1342
0009014b	EDINELMA PANTOJA DO AMARAL	000000000100615	49.80	APROVADO	1343
0009852i	FILIFE AQUILA LIMA DA SILVA	000000000350738	49.80	APROVADO	1344
0009468h	DENILTON SANTOS DE BRITO	000000000131474	49.75	APROVADO	1345
0003466g	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA	000000000437462	49.75	APROVADO	1346
0009833e	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	000000000403093	49.75	APROVADO	1347
0012769d	MAURINETE LIMA FIALHO	000000000167372	49.75	APROVADO	1348
0004993b	ALINNY ALVES BARBOSA	000000000329025	49.75	APROVADO	1349
0000340c	MAIRA CIBELLE RIBEIRO DA GAMA	000000000493449	49.75	APROVADO	1350
0000945d	IVANILDO SILVA BARROZO	000000000133264	49.75	APROVADO	1351
0008513d	TOMPHSON SANTOS DA SILVA	000000000351195	49.75	APROVADO	1352
0006518d	IGOR DOS SANTOS BARROSO	000000000415427	49.75	APROVADO	1353
0003372i	EDIVANIA VIANA SANTOS	000000000149759	49.75	APROVADO	1354
0003416c	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	000000000114064	49.70	APROVADO	1355
0001100j	GEAN MOURA DOS SANTOS	000000000301703	49.70	APROVADO	1356
0003769c	BRUNO LIMA DAMASCENO	0000000005372045	49.65	APROVADO	1357
0000148k	EDIULSON BATISTA DE SENA	000000000463200	49.65	APROVADO	1358
0005357a	DANILO PENNA CARNEIRO	000000455761243	49.65	APROVADO	1359
0006481g	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	000000000595445	49.65	APROVADO	1360
0004976b	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	000000000349842	49.65	APROVADO	1361
0013966k	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	000000016543936	49.60	APROVADO	1362
0000286a	FABIO RAMOS ARAUJO	000000000347495	49.60	APROVADO	1363
0004197k	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	000000000177415	49.60	APROVADO	1364
0005106i	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM	000000000476061	49.60	APROVADO	1365
0009452d	LUIZ ALEXANDRE BORGES NUNES	000000000370441	49.60	APROVADO	1366
0012421h	LETICIA DA SILVA PINHEIRO	000000000537860	49.55	APROVADO	1367
0010510h	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES	000000000485877	49.55	APROVADO	1368
0005630d	WALBER MALAFAIA DE MELO	000000000612404	49.55	APROVADO	1369
0008180c	WASHINGTON FREITAS PENHA	000000000495221	49.50	APROVADO	1370
0008842a	JANAINA SILVA BENJAMIN	000000000555053	49.50	APROVADO	1371
0014059e	JHONATA PANTOJA CABRAL	000000000149787	49.50	APROVADO	1372
0007924i	PATRICIA KELLY CORTE SANTOS	000000000149548	49.50	APROVADO	1373
0012310j	JORDAN FARIAS DE MELO	000000000404827	49.50	APROVADO	1374
0010532g	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA	0000000004555929	49.50	APROVADO	1375
0005193h	ADRIELY FROTA RAMOS	000000000457953	49.50	APROVADO	1376
0008254f	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	0000000006509593	49.50	APROVADO	1377
0008780e	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	000000000423263	49.50	APROVADO	1378
0005493i	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	000000000328921	49.50	APROVADO	1379
0007910i	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA	000000000175777	49.50	APROVADO	1380
0003076e	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	000000000398225	49.50	APROVADO	1381
0004782k	NATAN DA SILVA LIMA	000000000397971	49.50	APROVADO	1382
0002619a	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR	000000000376165	49.50	APROVADO	1383

0000672f	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO	0000000000475782	49.45	APROVADO	1384
0000325g	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	0000000000157800	49.45	APROVADO	1385
0005455a	JOSE RONAN REGIO GIBSON	0000000000438307	49.45	APROVADO	1386
0014290g	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO	0000000000380166	49.40	APROVADO	1387
0006340k	DIONNY ALVES BRANDAO	0000000000384113	49.40	APROVADO	1388
0005782e	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA	0000000000352580	49.40	APROVADO	1389
0012118g	BRUNA CORREA AMORAS	0000000000480187	49.40	APROVADO	1390
0013730d	RODRIGO SOUZA NOBRE	0000000000383676	49.40	APROVADO	1391
0013227f	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	0000000000438906	49.40	APROVADO	1392
0010397e	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	0000000000464873	49.35	APROVADO	1393
0010362h	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA	00000000005940016	49.35	APROVADO	1394
0003829f	SILAS BARROS FERREIRA	0000000000787663	49.35	APROVADO	1395
0009917k	ALESSON DE MORAES TAVARES	0000000000534805	49.30	APROVADO	1396
0006156g	RAFAEL RUZICKA SAITO	0000000000097287	49.30	APROVADO	1397
0011037b	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO	0000000000397918	49.30	APROVADO	1398
0006914a	HEIDI KELLER SALES COSTA	0000000000185889	49.30	APROVADO	1399
0002290b	JOAO DAMASCENO VIANA	0000000000331686	49.30	APROVADO	1400
0013346c	THIAGO RODRIGO DA PAIXAO JASTE	0000000000189636	49.25	APROVADO	1401
0004610d	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA	0000000000373822	49.25	APROVADO	1402
0002864c	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	0000000000488376	49.25	APROVADO	1403
0007340e	PATRICK NUNES DA SILVA	0000000000351738	49.25	APROVADO	1404
0003949e	TIAGO DA COSTA GOUVEIA	0000000000374625	49.25	APROVADO	1405
0008627h	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	0000000000356022	49.20	APROVADO	1406
0012117e	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	0000000000429677	49.15	APROVADO	1407
0008855j	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR	0000000000388642	49.10	APROVADO	1408
0010267c	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	0000000000105134	49.05	APROVADO	1409
0013876j	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA	0000000000534550	49.05	APROVADO	1410
0004961k	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	0000000000568790	49.05	APROVADO	1411
0002691i	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	0000000000185038	49.05	APROVADO	1412
0010434g	PEDRO MACEDO LEITE	0000000000193066	49.00	APROVADO	1413
0008729e	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR	0000000000406739	49.00	APROVADO	1414
0000864d	ALORRANE ALENCAR DOS SANTOS	0000000000177845	49.00	APROVADO	1415
0007704f	ALEX LORRAN SILVA SANTOS	0000000000453759	49.00	APROVADO	1416
0004214g	JEFFERSON RODRIGUES MEGUINS	0000000000154754	49.00	APROVADO	1417
0000338e	LUA RAFAEL SILVA DA SILVA	0000000000401911	49.00	APROVADO	1418

218 candidato (s) nesta opção.

Macapá/AP, 06 de maio de 2020.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0506-0003-2125

EDITAL Nº 204/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes do Cadastro Reserva e Reclassificados, aptos na 1ª Fase – Exame de Conhecimento (Prova Objetiva e Redação), denominados aprovados nos termos do subitem 18.3 do Edital de Abertura e suas retificações, para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de acordo com o Capítulo 11 do Edital de Abertura, conforme relação constante no Anexo Único deste edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos aprovados na 1ª Fase relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso superior, incluindo-se os reconhecidamente equivalentes tais quais os de tecnólogo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) 01 classificador transparente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Documento militar, se do sexo masculino;
- g) CPF;
- h) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- k) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de nível Superior e da declaração solicitada na alínea h do subitem 1.1, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

1.8 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO LOCAL E DATA

Local: Auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030

DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO

HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO

Macapá/AP, 06 de maio de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018.

ANEXO ÚNICO

DATA: 29/06/2020			HORÁRIO: 8 às 12h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1143	0006917g	JHONATAN ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	000000000532409	50.90
1144	0014062e	LEANDRO BRITO BATISTA	000000000597985	50.85
1145	0001860a	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO	000000000332205	50.85
1146	0006062i	LUIZA HELENA DE SOUZA BAI DA TRINDADE	000000000360442	50.85
1147	0006268g	DIEGO JOSE SILVA CAVALCANTE	000000000123588	50.85
1148	0011442k	CAIO CESAR PANTOJA BRITO	000000000374597	50.85
1149	0001227a	LUCIANO DE ARAUJO MAIA	000000000173302	50.85
1150	0002137e	PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JUNIOR	000000000289726	50.85
1151	0013487j	ROBSON CARMO LIMA	000000000175060	50.80
1152	0002561g	IANN RODRIGUES SARQUIS	000000000503952	50.80
1153	0006136a	DIEGO MARTINS DE MOURA	000000000182638	50.80
1154	0013576i	FELIPE DE ALMEIDA UCHOA	000000000489232	50.80
1155	0000795k	RICHELE ROCHA BARBOSA	000000000544497	50.80
1156	0006449k	FERNANDO ALAN DOS SANTOS QUEIROZ	000000000410724	50.80
1157	0011092j	DEBORA ROCHA PANDILHA	000000000511506	50.75
1158	0009085c	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES	000000000126667	50.75
1159	0010527c	NAYARA ANIELLE RICARDINO DA CUNHA	000000000405862	50.75
1160	0001555g	ELIAKIM DAS NEVES REIS	000000000446690	50.75
1161	0009524c	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	000000000476581	50.75
1162	0002882e	MADSON FARIAS FIGUEIREDO	000000000350549	50.75
1163	0001162j	INGRID PINHEIRO DO NASCIMENTO	000000000145740	50.75
1164	0002300a	NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	000000000350888	50.75
1165	0009129h	KAROLINE CAMILA ALVES DE SOUZA	000000000343391	50.75
1166	0009893a	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO	0000000020350449	50.75
1167	0014053d	FRANCINELWTON DE LIMA GOMES	000000000090543	50.75
1168	0007181k	CHRISTOPHE DE ALMEIDA ANJOS	000000000196086	50.75
1169	0004794g	CICERO GUSTAVO MARQUES VIANA	000000000114300	50.75
1170	0000908i	REGINA AMADOR PIRES	000000000172012	50.75
1171	0009507c	CLAUDIELE RIBEIRO MADURO	000000000525865	50.75
1172	0008617e	GLEICA PANTALEAO CAMBRAIA	000000000188976	50.75
1173	0005508g	WALDIR WILLIAN MORAES DE SA	000000000332664	50.75
1174	0001361e	ANTONIO ALISON DOS SANTOS CAMPELO	000000000534620	50.75
1175	0009220e	FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES JUNIOR	000000000488859	50.75
1176	0004457k	MAISA CRISTINA CRUZ VALENTE	000000000440376	50.75
1177	0008771d	GERSON MIRANDA COSTA	000000000414323	50.70
1178	0004530f	JEAN CLEVERTON TEIXEIRA SANCHES	000000000153544	50.70
1179	0006855k	JOAO GLAUCO PEREIRA DA SILVA	000000000706848	50.70
1180	0009340d	KROLLEN SOUSA DA SILVA	000000000507697	50.70
1181	0000637d	TAINA DE MENEZES E SILVA	000000000405157	50.70
1182	0002408j	LUCIANA DA SILVA LEAL	000000000119236	50.70

1183	0000109a	ISRAEL SERRAO RIBEIRO	000000000532537	50.70
1184	0007388k	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	000000000408202	50.70
1185	0011958b	MAIARA MIRANDA XAVIER	0000000006328067	50.70
1186	0005488e	DIANA LIMA BALIEIRO	000000000383013	50.65
1187	0013146f	JEANCARLOS DA SILVA GOMES	000000000458020	50.65
1188	0011124h	ALEX ANDRE BRITO FILOCREAO	000094566POLITEC	50.65
1189	0008300i	VANESSA DIAS MAIA	000000000468799	50.65
1190	0007753h	GLEICIENE CALDAS REIS	000000000428094	50.65
1191	0001592b	THATIELLE DOS SANTOS SOUSA	000000000367576	50.65
1192	0011610f	TAYNA TRAJANO FEIJAO	000000000338097	50.60
DATA: 29/06/2020			HORÁRIO: 14:30 às 18h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1193	0013503d	FABIANO AMARAL DE FIGUEIREDO	000000000394991	50.60
1194	0002521f	BIANCA FERNANDA MARQUES	000000000545818	50.60
1195	0007109c	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	0000000004767358	50.60
1196	0001070e	RITA PRISCILA GONCALVES GUEDES MOURA	000000000291934	50.60
1197	0001738d	KELLEN ANNE PICANCO SOUTO	000000000370669	50.60
1198	0001489i	AYRTON SENA RAMALHO	000000000395287	50.60
1199	0003329h	MANOEL SOARES DOS SANTOS	000000000158668	50.60
1200	0002733j	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA	000000000401119	50.60
6	0008334d	THALITA ALMEIDA LENZI	000000000339974	64.10
10	0006972d	GABRIEL MARTINS GOES	0000000000088243	63.60
11	0001954j	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA	000000000458620	63.60
14	0013507a	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	000000000551253	63.00
19	0006360f	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	000000000157833	62.35
21	0005287f	GABRIELA FARIAS MONTEIRO	000000000570608	62.20
25	0006409j	CARLA RUANY PENHA MACIEL	000000000613860	62.00
30	0005723k	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	000000000366203	61.50
40	0012620c	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	0000000000068674	61.00
49	0007359d	CAMILA GERMANO FERNANDES	000000000613428	60.65
96	0012354h	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	000000000160779	59.25
113	0006683h	HUGO AMAURY SANTOS DA SILVA	000000000381923	58.90
117	0008763e	BRUNO RAFAEL VALENTE DO AMARAL	000000000454211	58.80
119	0000067k	JOAO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN	000000000177502	58.75
121	0007197d	JOAB CARNEIRO DA SILVA	000000000422726	58.70
123	0010955b	IRLA FLORENCA ATAIDE RAMOS	000000000176104	58.65
148	0001447d	CHARLES ISACKSSON MARTINS	000000000484412	58.10
151	0010435i	RAIANE DUARTE CORREA	000000000453893	58.05
155	0003428j	KALIL TAMIOZZO QUINTAS	000000000217574	58.00
158	0013021h	MIGUEL ARCANJO SILVA DE ARAUJO JUNIOR	000000000503356	57.95
160	0005147a	RAFAEL PINTO DA SILVA	000000000095202	57.85
169	0012547h	ERICKSON CESAR PICANCO MONTORIL	000000000339636	57.75
170	0011345b	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	0000000007050316	57.75
173	0004205f	EDSON EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS	000000000428562	57.70
175	0010576e	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	000000000682222	57.65
179	0005120c	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	000000000271130	57.60
185	0003476j	LUCIVAN DIAS DA SILVA	000000000702752	57.50
188	0011909k	JOSE RODRIGUES JUNIOR	000000000427466	57.45
192	0002097h	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	000000000084881	57.35
198	0003470i	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	000000000386954	57.30
207	0013220c	GABRIEL VILHENA BARBOSA	000000000368675	57.20

220	0004825c	TAIRES BARROS LOBATO	0000000000542990	57.00
234	0000163g	KAISO DIEGO TINOCO	0000000000613396	56.95
239	0012526k	MADSON FREIRE CORREA	0000000000403019	56.80
241	0000005k	ARIANY ALMEIDA LAUNE	0000000000457729	56.80
265	0002295a	LUIZ FURTADO DE CARVALHO	0000000000256472	56.50
273	0012398f	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	0000000000459238	56.45
276	0012722k	DIEGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	0000000000142631	56.45
280	0003234h	FELLIPE BARROSO DE ALMEIDA	0000000000452226	56.40
281	0013590c	KARINA FERNANDES DE MENEZES	0000000000536800	56.40
282	0001653g	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	0000000000410917	56.40
300	0011145e	JOSE RAFAEL BARROS MACIEL	0000000000368305	56.25
DATA: 30/06/2020			HORÁRIO: 8 às 12h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
311	0014254c	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA	0000000000474964	56.15
315	0003116b	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	0000000000495284	56.10
323	0001647a	WALTER JUCA FERREIRA	0000000000205299	56.00
333	0000524b	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	0000000000629921	55.95
346	0010870e	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	0000000000400969	55.80
347	0004463f	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	0000000000349189	55.80
348	0008164e	HIGOR DA SILVA MACHADO	0000000000610087	55.80
349	0006725i	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	0000000000503518	55.80
356	0010393h	MATHEUS PINHEIRO PINTO	0000000000343070	55.70
358	0002489c	ARISSIA DA SILVA SOARES	0000000000458657	55.70
366	0005777a	TAINARA FERREIRA DA COSTA	0000000000427394	55.60
370	0001229e	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	0000000000499126	55.55
389	0003200b	JANIELY QUEIROZ FERREIRA	0000000000331278	55.40
398	0012215e	ELIAS MENDONCA DE BRITO	0000000000372357	55.35
399	0000345b	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	0000000000347905	55.35
402	0005074k	ALLAN PATRICK DA SILVA BATISTA	0000000000135264	55.30
406	0002231h	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	0000000000491687	55.30
410	0008369a	AMANDA PAZ DOS SANTOS	0000000000595187	55.25
411	0007834h	NATALIA EDUARDA DA SILVA	0000000000536532	55.25
421	0013302e	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES	0000000000399102	55.15
432	0011074h	TIAGO CARMO DE SOUZA	0000000000537279	55.10
451	0012560k	PAULO SILVA AIRES	0000000000090406	55.00
452	0008341a	CAIO RODRIGO CONCEICAO SIMPLICIO	0000000000515658	55.00
456	0003705j	LUIS ANDRE DE OLIVERA UCHOA	0000000000272956	55.00
462	0010288k	JESSYCA LENNE RAMOS CHAGAS	00000000002845177	54.95
478	0008158j	ELIAS OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	0000000000569451	54.75
480	0011964h	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	0000000000345278	54.75
481	0011269a	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	0000000000595268	54.75
501	0008727a	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	0000000000555099	54.55
524	0003889b	GABRIEL COSTA NERI	00000000006837015	54.40
525	0005330c	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	0000000000175851	54.40
532	0008681c	JOAO BARBOSA SOARES JUNIOR	0000000000142432	54.35
534	0011172h	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	0000000000435381	54.35
540	0010550i	ERIKA MOURA MIRANDA	0000000000409420	54.30
546	0004377b	MAYCON ADAN CABRAL DOS SANTOS	0000000000409994	54.25
553	0009290d	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO	0000000000118237	54.25
566	0013690g	GIOVANA PEREIRA PINHEIRO	0000000000110406	54.15
577	0008327g	PAULO VICTOR SANTANA DOS SANTOS	0000000000495629	54.05

579	0005494k	KLEYTON PHILIFE FIGUEIREDO PACHECO	000000000326358	54.00
584	0005583j	PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA	0000000005550320	54.00
593	0002314a	VITOR DOS SANTOS LUZ	0000000000528894	54.00
595	0002902g	ALANA COELHO LIMA	000000000386640	53.95
613	0013697j	LILIANE DE SOUZA SILVA	000000000492648	53.85
618	0010463c	ERIKA BIA SANTOS DE SOUSA	000000000670096	53.80
625	0003395j	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	000000000393451	53.75
629	0008644h	EMILIA GARCON BORGES	000000000360166	53.75
635	0005826j	BRENDA NASCIMENTO COSTA	000000000519070	53.70
649	0005514b	ANTONIA ELIANE GOMES	000000000420809	53.65
668	0008720i	RAYANA SILVA E SILVA	000000000454759	53.50
681	0004119b	CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO	000000000419276	53.40
DATA: 30/06/2020			HORÁRIO: 14:30 às 18h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
691	0008669b	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO	000000000351405	53.35
720	0005813a	RAFAEL COSTA DE SOUZA	000000000422484	53.15
732	0008968a	ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA	000000000656814	53.05
733	0006469f	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	000000000546351	53.05
756	0008040i	MACQUEYD DE SOUZA QUEIROZ	000000000463256	52.90
776	0007887g	KIRLANY VILHENA SOUZA MAIA	000000000372037	52.75
778	0005207d	JAMILLY STEFHANY PENA ROCHA	000000000640891	52.75
780	0010748h	NATALIA MARQUES OLIVEIRA	000000000637038	52.75
790	0002829a	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	000000000505537	52.70
791	0008777e	JORGE LUCA DE MORAES PESSOA	000000000654564	52.70
796	0001925c	RUAN CARDOSO DIAS	000000000424407	52.65
799	0007807e	RICARDO CAVALCANTE LEO DIAS FILHO	000000000086538	52.65
800	0010234j	FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO	000000000353113	52.60
804	0010328h	JAQUELINE MARTINS FERNANDES	000000000606269	52.60
806	0013504f	FRANK GOMES VALES	000000000391120	52.60
811	0011719f	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	000000000148894	52.55
821	0004413b	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	000000000430517	52.50
826	0012723b	DIELEM BARBOSA GOMES	000000000411661	52.50
829	0010936i	THALITA GOMES CHAGAS	000000000253737	52.50
836	0012822d	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	000000000450936	52.45
840	0001026b	ADALBERTO RIBEIRO MOTA FREITAS	0000000007453922	52.45
841	0010034b	RODRIGO BERNARDO PESSOA	000000000602726	52.45
846	0003473d	KENNEDE FELIX DA SILVA	0000000003648588	52.40
847	0008639d	CARINA FERREIRA COSTA	000000000381187	52.40
856	0006608e	TATIANA DA SILVA LIMA	000000000123634	52.25
859	0004195g	ALYNNE SUELLEN ATAIDE DOS SANTOS	000000000177686	52.25
870	0009264c	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	000000000650624	52.20
885	0011874g	MARCELO SOUZA CUNHA	000000000307983	52.15
887	0001029h	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CORTES	000000000333184	52.15
892	0010372k	EMERSON FREITAS DOS PASSOS	000000021406057	52.10
893	0009521h	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA	000000000558837	52.10
894	0011683k	JOAO ALBERTO LOPES DIAS	000000000646156	52.10
901	0004908g	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA	000000000368639	52.05
919	0013115f	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	000000000501357	52.00
922	0011266f	DIOVANY ARAUJO SILVA	000000000419263	52.00
933	0005236k	BRENDO SILVA VILHENA	000000000516389	51.90
937	0008498a	HELLEN PRISCILA DIAS MARTINS	000000000416604	51.90

938	0012249k	ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	0000000000488334	51.85
939	0012013d	PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO	0000000000388118	51.85
940	0010934e	THAFNIS FONSECA FREITAS	0000000000430412	51.85
948	0001205b	ELIAS GOMES DA SILVA	0000000000409892	51.80
949	0002120j	GUILHERME ALFAIA DA SILVA	0000000000409220	51.80
952	0003699h	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO	0000000000350723	51.75
959	0011892i	ANDREIA BARRETO DE ASSIS	0000000000095368	51.75
960	0003373k	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	0000000000124276	51.75
963	0005736i	PEDRO DA CUNHA NETO	0000000000475054	51.70
970	0001058d	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA	0000000000115015	51.70
972	0011313k	DERIVAN GUIMARAES ALVES	0000000000132033	51.70
974	0001673b	GERLAN FLORIANO BARROS	0000000000381910	51.70
980	0013420k	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES	0000000000466276	51.65
DATA: 01/07/2020			HORÁRIO: 8 às 12h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
982	0005204i	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	0000000000112970	51.65
993	0012971j	JHONATAN BARBOSA MORAES	0000000000647741	51.55
998	0002259h	WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA	0000000000489176	51.55
999	0011325g	LIZANDRA MARTINS RIBEIRO	0000000000593314	51.55
1002	0002033d	TAIGO ALVES DOS SANTOS	0000000000093897	51.50
1003	0010256i	NILCIO DOS SANTOS FONSECA JUNIOR	0000000000323946	51.50
1009	0008607b	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA	00000000371037AP	51.50
1014	0011387g	TASSO WESLEY GALENO BARRETO	0000000000480253	51.50
1016	0003115k	JACQUELINE GOMES MENDONCA	0000000000354730	51.50
1017	0012813c	TAYSE PANTOJA JARDIM	0000000000157847	51.50
1018	0008001j	ERINALDO FERREIRA ROCHA	0000000000143510	51.50
1022	0007297h	ALLISON TADEU PORTO SILVA	0000000000102821	51.50
1028	0011408k	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	0000000000458439	51.45
1030	0004811c	KAROLINE DA COSTA ALMEIDA	0000000000470685	51.45
1035	0001042k	FELIPE LEAL PONTES	0000000000531909	51.40
1040	0009255b	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	0000000000543228	51.40
1043	0006857d	LEONEL PANDILHA DA SILVA	0000000000499656	51.40
1047	0011107h	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	0000000000512690	51.40
1050	0007439b	JESSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA	0000000000178043	51.35
1056	0010192i	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	0000000000143980	51.30
1058	0008829i	ANTONIO ALEX DE BARROS ALVES	0000000000179607	51.30
1064	0011536i	CARLA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA	0000000000460326	51.30
1065	0008479h	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA	000000000078328	51.30
1068	0011462f	LARISSA BARBOSA ASSUNCAO	0000000000495966	51.30
1071	0013219g	GABRIEL VICTOR LOBO RIBEIRO	0000000000634209	51.25
1072	0000661a	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	0000000000575946	51.25
1075	0000293i	JOEL MIRANDA DO NASCIMENTO	0000000000461439	51.25
1077	0003761i	SERGIO VINICIUS ARAUJO SENA	0000000000145640	51.25
1079	0005843j	JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	0000000000482149	51.25
1080	0003808i	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA E SILVA	0000000000180134	51.25
1083	0006087c	CASSIANO MOREIRA MUSIAL	0000000000363508	51.20
1086	0014378j	MICHELE RUFINO DA SILVA	0000000000488421	51.20
1087	0011969g	ROGERIO LEITE MORESCO	0000000000389218	51.20
1089	0004712a	ADRIANA SANTANA SOARES	0000000000586434	51.20
1093	0010283a	GLEISON DE ALMEIDA SANTOS	0000000000145816	51.20
1094	0010454b	BRUNO COSTA DO ROSARIO	0000000000513646	51.15

1096	0012718i	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	000000000524562	51.15
1101	0010615k	PRISCILA VANESSA SOUZA PINTO PORTILHO	000000000177458	51.15
1103	0010262d	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	000000000350037	51.10
1113	0011276i	KAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	000000000329333	51.05
1114	0005157d	ANDREW AZEVEDO RODRIGUES	000000000518085	51.00
1117	0011174a	EDSON MATHEUS BORGES SIQUEIRA	000000000121861	51.00
1121	0000460b	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	000000000419062	51.00
1128	0005099e	LUIZ KLELMAR DA SILVA BRAGA	000000000333794	50.95
1132	0006291b	RONIERE DA COSTA NOBRE	000000000395309	50.95
1140	0007634k	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	000000000655392	50.90
1141	0002726b	AMANDA RAMOS DA SILVA	000000000377936	50.90
1201	0001787f	JANAINA LIMA DA SILVA	000000000370945	50.55
1202	0004545h	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE	0000000005864226	50.55
1203	0001188f	WERMERSON DA SILVA BARBOSA	000000000403881	50.55
DATA: 01/07/2020			HORÁRIO: 14:30 às 18h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1204	0009378g	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	000000000617984	50.55
1205	0004145c	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA	000000000160210	50.55
1206	0000330k	INGRID COSTA DA SILVA	000000000470314	50.55
1207	0002328a	DANIELLY DE QUEIROZ PEREIRA	0000000006010621	50.55
1208	0003192g	FABIOLA CARVALHO DA SILVA	000000000373710	50.55
1209	0001706b	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	000000000443184	50.50
1210	0004590b	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA	000000000259833	50.50
1211	0011714g	CIBELE CARVALHO COSTA	000000000487131	50.50
1212	0002126k	JOACILEIDE RAMOS DA SILVA	000000000562996	50.50
1213	0008888c	PAULA MOURA DOS SANTOS	000000000174780	50.50
1214	0011114e	RENAN AGUIAR COELHO	000000000356088	50.50
1215	0005907j	BRUNO BRITO GOMES GONCALVES	000000000175153	50.50
1216	0013946e	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	000000000486924	50.50
1217	0014400j	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	000000000458453	50.50
1218	0001063h	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA	000000000332410	50.50
1219	0005355h	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO	000000000183637	50.50
1220	0006201h	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	000000000340026	50.50
1221	0000485g	RENAN DA SILVA MACHADO	000000000405548	50.50
1222	0007376d	KAMILA MARIA PENNA BATISTA	000000000552717	50.50
1223	0005190b	VINICIUS BRASIL SERRAO	000000000390466	50.50
1224	0012191f	RAFAEL SILVA SOUSA	000000000170890	50.45
1225	0010484k	MATEUS MATOS DE CARVALHO	000000000681719	50.45
1226	0010313f	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO	000000000194778	50.45
1227	0010165f	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	000000000594570	50.45
1228	0002577k	ALZINEI FERNANDES SANTOS	000000000472206	50.45
1229	0005096j	LEONARDO CASTRO CARDOSO	000000000154730	50.45
1230	0002744d	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	000000000638913	50.45
1231	0013010c	HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO	000000000175789	50.40
1232	0010774i	EDUARDO BRANDAO LEMOS	000000000142167	50.40
1233	0012628h	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	000000000456341	50.40
1234	0002835g	JORGE OTONIEL SILVA DA SILVA JUNIOR	000000000421383	50.40
1235	0011506k	MAILSON PALMERIM LAMARAO	000000000414951	50.40
1236	0004320f	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	000000000518406	50.40
1237	0009490a	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES	000000000524116	50.40
1238	0010140a	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	000000000340179	50.40

1239	0005604c	GEORGE WILSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000000446049	50.40
1240	0011366j	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	0000000000189429	50.40
1241	0003441b	REGIAN FERREIRA SENA	00000000006291536	50.40
1242	0009901g	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	0000000000393867	50.40
1243	0013284g	DIEGO SILVA SERRAO	0000000000266648	50.35
1244	0014203h	CAMILA GOMES BALIEIRO	0000000000405164	50.35
1245	0000779b	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	0000000534458683	50.35
1246	0007988b	ROMARIO DA SILVA COSTA	0000000000169429	50.35
1247	0010464e	EUDES DA SILVA CARDOSO	0000000000376019	50.35
1248	0000617i	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	0000000000174231	50.35
1249	0007219j	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS	0000000000331671	50.35
1250	0004246i	FRANCISCO MENDES MONTEIRO NETO	0000000000110237	50.35
1251	0003027c	NELYSANGELA AIRES MATTA	0000000000152583	50.30
1252	0006680b	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA	0000000000485626	50.30
1253	0012550h	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	0000000000166110	50.30
DATA: 02/07/2020			HORÁRIO: 8 às 12h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1254	0008800g	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO	0000000000327979	50.30
1255	0011938g	DANIEL DE AVILA ABREU	0000000000330735AP	50.30
1256	0000040b	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	0000000000405070	50.30
1257	0009853k	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	0000000000442072	50.30
1258	0002956h	ALEX VITOR CORREA SANTOS	0000000000482508	50.25
1259	0001344e	RAIANE DO ROSARIO RAMOS	0000000000428710	50.25
1260	0004953a	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	0000000000448961	50.25
1261	0005425c	SAMYLLE TEIXEIRA PALHETA	0000000000441599	50.25
1262	0005504j	THALLITA DA CUNHA BARBOSA	0000000000339150	50.25
1263	0002539c	RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	0000000001053011	50.25
1264	0009774d	GABRIEL PICANCO FERREIRA	0000000000540692	50.25
1265	0009095f	PEDRO LUCIO NETO	0000000000360051	50.25
1266	0007867a	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA	0000000000352095	50.25
1267	0008602c	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	0000000000372103	50.25
1268	0006423d	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA	0000000000093286	50.25
1269	0005790d	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	0000000000438310	50.25
1270	0012004c	LUIZ RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	0000000000533918	50.25
1271	0008486e	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	0000000000437458	50.25
1272	0002934i	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO	00000000005513147	50.25
1273	0000622b	MATEUS SANTANA RAMOS	0000000000482985	50.25
1274	0011748b	VICTOR HUGO BALIEIRO TEIXEIRA	0000000000449677	50.25
1275	0012666e	JULIANE SEPEDA TAVARES	0000000000147922	50.20
1276	0009522j	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA	0000000000439430	50.20
1277	0008064a	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL	0000000000241289	50.20
1278	0011399c	DANIEL PANDILHA GARCIA	0000000000351246	50.20
1279	0013073e	JANAYNA MONARD GOMES TOME	0000000000366888	50.20
1280	0000652k	DEIVID CASTRO RAPOSO	0000000000449464	50.20
1281	0010999k	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	0000000000381791	50.20
1282	0003514c	EVELLIN GUEDES DA SILVA	0000000000608428	50.20
1283	0001660d	DANIELE FONSECA VELOSO	0000000000673965	50.20
1284	0000242c	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	0000000000433696	50.15
1285	0006793d	GABRIELA DA SILVA DE SOUSA	0000000000292859	50.15
1286	0006576g	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA	0000000000112734	50.15
1287	0002971d	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS	0000000000420233	50.10

1288	0013765a	ARTHUR ARAUJO DE MATOS	000000000313175	50.10
1289	0002082f	PAULO DE TARSO OLIVEIRA DA SILVA	000000000490330	50.10
1290	0010317c	DAYANE DA SILVA CAMPOS	000000000472067	50.10
1291	0008446d	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS	000000000342478	50.10
1292	0003636f	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA	000000000532951	50.10
1293	0011503e	LEONARDO BORBA CRIVARO	0000000212995468	50.05
1294	0007708c	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	000000000486130	50.05
1295	0011738j	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS	000000000179031	50.05
1296	0003169a	SABRINA COSTA LOBATO	000000000161086	50.05
1297	0010683f	FILIFE OLIVEIRA COSTA	000000000462151	50.05
1298	0012915k	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	000000000255620	50.05
1299	0002951i	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	000000000484654	50.05
1300	0009808f	GILLIARD DE OLIVEIRA	000000000142523	50.00
1301	0008752k	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	000000000428029	50.00
1302	0010896a	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA	000000000516790	50.00
1303	0003253a	OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO	0000000002865149	50.00
DATA: 02/07/2020			HORÁRIO: 14:30 às 18h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1304	0010358f	ALBERDAN MONTEIRO DOS SANTOS	000000000191954	50.00
1305	0004838a	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	000000000402887	50.00
1306	0009895e	JOICE BARBOSA DA SILVA	000000000419575	50.00
1307	0010070f	LEONEY LOPES DOS SANTOS	000000000336785	50.00
1308	0000483c	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	000000000196651	50.00
1309	0012343c	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO	000000000390826	50.00
1310	0008744a	JHONATAN SOUSA OLIVEIRA	000000018194559	50.00
1311	0002779a	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR	000000000556810	50.00
1312	0007895f	RUBIMRA MARQUES DOS SANTOS	000000000191625	50.00
1313	0003359f	RODRIGO FURTADO VIANA	000000000159545	50.00
1314	0001950b	FELIPE FELIX COSTA	000000000354433	50.00
1315	0006870g	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	000000000387644	50.00
1316	0011197b	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	000000000547555	50.00
1317	0001186b	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA	000000000381659	50.00
1318	0005706k	ANARIENE DE BRITO DA SILVA	000000000344485	50.00
1319	0010321e	EDIMILSON SOUZA BARRETO	000000000558882	50.00
1320	0007186j	ELIEL CALDAS TAVARES	000000000427397	50.00
1321	0004169f	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	000000000399280	50.00
1322	0007103b	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE	0000000178990AP	50.00
1323	0012417f	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	000000000595321	49.95
1324	0006329a	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS	000000000289571	49.95
1325	0000443b	NOELISON ARAUJO VITORINO	000000000107527	49.95
1326	0002616f	JACKELINE VIEIRA SILVA	000000000663959	49.95
1327	0005960c	STHENIO PEREIRA GOMES	000000000189898	49.95
1328	0003162i	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	000000000410132	49.90
1329	0005953f	MONICA MORAES VILHENA DE NEGREIROS	000000000359965	49.90
1330	0000557f	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO	000000000573417	49.90
1331	0010253c	MARIANY MIRANDA COUTINHO	000000000587798	49.90
1332	0010357d	ALAF RONAN NUNES AMARAL	000000000503732	49.85
1333	0009973j	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	000000000539329	49.85
1334	0009504h	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	000000000470688	49.85
1335	0004010b	GLAUBER SILVA NERY	000000000087772	49.85
1336	0010369k	DEYVID ALAX MORAES DE MELO	000000000142140	49.85

1337	0010677k	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	000000000169051	49.85
1338	0007661c	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	000000000411699	49.85
1339	0014159i	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE	000000000389162	49.85
1340	0007673j	BRUNO JOSE BEZERRA RIBEIRO	000000000483939	49.80
1341	0014019d	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA	000000000475335	49.80
1342	0008445b	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	000000000167158	49.80
1343	0009014b	EDINELMA PANTOJA DO AMARAL	000000000100615	49.80
1344	0009852i	FILIPE AQUILA LIMA DA SILVA	000000000350738	49.80
1345	0009468h	DENILTON SANTOS DE BRITO	000000000131474	49.75
1346	0003466g	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA	000000000437462	49.75
1347	0009833e	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	000000000403093	49.75
1348	0012769d	MAURINETE LIMA FIALHO	000000000167372	49.75
1349	0004993b	ALINNY ALVES BARBOSA	000000000329025	49.75
1350	0000340c	MAIRA CIBELLE RIBEIRO DA GAMA	000000000493449	49.75
1351	0000945d	IVANILDO SILVA BARROZO	000000000133264	49.75
1352	0008513d	TOMPHSON SANTOS DA SILVA	000000000351195	49.75
1353	0006518d	IGOR DOS SANTOS BARROSO	000000000415427	49.75
DATA: 03/07/2020			HORÁRIO: 8 às 12h	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1354	0003372i	EDIVANIA VIANA SANTOS	000000000149759	49.75
1355	0003416c	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	000000000114064	49.70
1356	0001100j	GEAN MOURA DOS SANTOS	000000000301703	49.70
1357	0003769c	BRUNO LIMA DAMASCENO	0000000005372045	49.65
1358	0000148k	EDIULSON BATISTA DE SENA	000000000463200	49.65
1359	0005357a	DANILO PENNA CARNEIRO	0000000455761243	49.65
1360	0006481g	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	0000000000595445	49.65
1361	0004976b	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	000000000349842	49.65
1362	0013966k	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	0000000016543936	49.60
1363	0000286a	FABIO RAMOS ARAUJO	0000000000347495	49.60
1364	0004197k	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	000000000177415	49.60
1365	0005106i	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM	000000000476061	49.60
1366	0009452d	LUIZ ALEXANDRE BORGES NUNES	0000000000370441	49.60
1367	0012421h	LETICIA DA SILVA PINHEIRO	0000000000537860	49.55
1368	0010510h	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES	000000000485877	49.55
1369	0005630d	WALBER MALAFAIA DE MELO	0000000000612404	49.55
1370	0008180c	WASHINGTON FREITAS PENHA	0000000000495221	49.50
1371	0008842a	JANAINA SILVA BENJAMIN	0000000000555053	49.50
1372	0014059e	JHONATA PANTOJA CABRAL	000000000149787	49.50
1373	0007924i	PATRICIA KELLY CORTE SANTOS	000000000149548	49.50
1374	0012310j	JORDAN FARIAS DE MELO	000000000404827	49.50
1375	0010532g	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA	0000000004555929	49.50
1376	0005193h	ADRIELY FROTA RAMOS	0000000000457953	49.50
1377	0008254f	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	0000000006509593	49.50
1378	0008780e	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	000000000423263	49.50
1379	0005493i	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	000000000328921	49.50
1380	0007910i	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA	000000000175777	49.50
1381	0003076e	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	000000000398225	49.50
1382	0004782k	NATAN DA SILVA LIMA	000000000397971	49.50
1383	0002619a	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR	000000000376165	49.50
1384	0000672f	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO	000000000475782	49.45
1385	0000325g	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	000000000157800	49.45

1386	0005455a	JOSE RONAN REGIO GIBSON	0000000000438307	49.45
1387	0014290g	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO	0000000000380166	49.40
1388	0006340k	DIONNY ALVES BRANDAO	0000000000384113	49.40
1389	0005782e	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA	0000000000352580	49.40
1390	0012118g	BRUNA CORREA AMORAS	0000000000480187	49.40
1391	0013730d	RODRIGO SOUZA NOBRE	0000000000383676	49.40
1392	0013227f	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	0000000000438906	49.40
1393	0010397e	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	0000000000464873	49.35
1394	0010362h	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA	00000000005940016	49.35
1395	0003829f	SILAS BARROS FERREIRA	0000000000787663	49.35
1396	0009917k	ALESSON DE MORAES TAVARES	0000000000534805	49.30
1397	0006156g	RAFAEL RUZICKA SAITO	0000000000097287	49.30
1398	0011037b	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO	0000000000397918	49.30
1399	0006914a	HEIDI KELLER SALES COSTA	0000000000185889	49.30
1400	0002290b	JOAO DAMASCENO VIANA	0000000000331686	49.30
1401	0013346c	THIAGO RODRIGO DA PAIXAO JASTE	0000000000189636	49.25
1402	0004610d	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA	0000000000373822	49.25
1403	0002864c	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	0000000000488376	49.25
1404	0007340e	PATRICK NUNES DA SILVA	0000000000351738	49.25
1405	0003949e	TIAGO DA COSTA GOUVEIA	0000000000374625	49.25
1406	0008627h	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	0000000000356022	49.20
1407	0012117e	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	0000000000429677	49.15
1408	0008855j	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR	0000000000388642	49.10
1409	0010267c	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	0000000000105134	49.05
1410	0013876j	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA	0000000000534550	49.05
1411	0004961k	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	0000000000568790	49.05
1412	0002691i	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	0000000000185038	49.05
1413	0010434g	PEDRO MACEDO LEITE	0000000000193066	49.00
1414	0008729e	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR	0000000000406739	49.00
1415	0000864d	ALORRANE ALENCAR DOS SANTOS	0000000000177845	49.00
1416	0007704f	ALEX LORRAN SILVA SANTOS	0000000000453759	49.00
1417	0004214g	JEFFERSON RODRIGUES MEGUINS	0000000000154754	49.00
1418	0000338e	LUA RAFAEL SILVA DA SILVA	0000000000401911	49.00

HASH: 2020-0506-0003-2127

PUBLICIDADE



Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA N. 126/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 250202.0005.1218.0014/2020 – UC/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de usufruto da licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **SUELLEN PATRÍCIA SAKAI SANTOS**, através da Portaria Nº 410/2019-UEAP publicada no DOE nº 6974, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“05/06/2020 a 31/07/2020”

LEIA-SE:

“03/06/2021 a 30/07/2021”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de abril de 2020.
Prof. Dra Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0506-0003-2086

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 043/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Decreto nº 1534/2020 – GEA de 16 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até dia 18 de maio de 2020, o teor da Portaria nº 040/2020-GAB/IEPA de 06 de Abril de 2020, que tem por objetivo dar continuidade a redução dos riscos de transmissão do Novo Coronavírus - COVID-19.

.**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Maio de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-0506-0003-2089

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 058/2020 - UP/COAFI/NAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Decreto nº 1.616 de 03 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.125 -Seção 01 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que impera aos agentes públicos o poder-dever de cautela, optando por atos que preservem a supremacia do interesse público, colimando a preservação da incolumidade da segurança e da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e a implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais-PRODOC que possibilita o trabalho à distância;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1616, de 03 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.158 -Seção 01 altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo território do Estado do Amapá, na forma como específica;

RESOLVE:

Art.1º) ESTABELEECER, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 04 à 18 de maio de 2020,

o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, em conformidade com o Art. 8º do decreto 1.539/2020 –GEA.

Parágrafo único. Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo servidor pode ser realizado fora das dependências do RURAP, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art.2º) O regime excepcional de teletrabalho e sobreaviso previsto nesta Portaria tem como objetivos:

I – Assegurar, no ambiente de trabalho do RURAP, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto nº 1377, de 2020, Decreto nº 1414, de 2020, 1497, de 2020 e 1539, de 2020.

II – Permitir o funcionamento da instituição sem comprometimento de suas finalidades na prestação do Serviço Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art.3º) Cada chefia imediata deverá adotar medidas necessárias para a organização das atividades dos respectivos setoriais durante o regime de teletrabalho e sobreaviso, buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade da administração no contexto do regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Os chefes imediatos serão responsáveis pelo acompanhamento das ações, no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades técnico-administrativas do RURAP durante o regime de teletrabalho e sobreaviso.

Art.4º) É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho e sobreaviso:

I - Atender as convocações para comparecimento às dependências do RURAP;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento do RURAP;

III - Consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar ao setor de vinculação técnica e/ou Administrativa o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

Art.5º) O atendimento externo será realizado através do e-mail institucional rurap@rurap.ap.gov.br e pelos contatos telefônicos informados no site: www.rurap.ap.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, durante expediente em vigor (07h30 às 12h – 14h30 às 18h).

Art.6º) SUSPENDER temporariamente viagens à serviço de servidores, execução de projetos ou atividades coletivas de ATER que enseje em aglomeração (cursos, palestras, reuniões, dia de campo, demonstração de métodos, oficinas, workshops, seminários, festivais, feiras, encontros e treinamentos), estágios supervisionados, atendimentos presenciais às propriedades e comunidades rurais, assim como, atendimento ao público em todas as suas dependências.

Art.7º) DETERMINAR que os contatos com fornecedores, colaboradores, visitantes, parceiros e público assistido pelo serviço de ATER, no âmbito do RURAP, sejam realizados, preferencialmente por telefone, e-mail ou via aplicativos de comunicação.

Art.8º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Art.9º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de maio de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0506-0003-2098

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 080 DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas e orientações para identificação, prevenção e controle de contágio por coronavírus (2019 – COVID) com foco nos visitantes, servidores de instituições que prestam atendimento no sistema prisional e servidores do Sistema Prisional do Estado do Amapá e adota norteammento segundo a Lei 13.979/2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de março DE 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1413 de 19 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19.

CONSIDERANDO o estado emergencial na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que

apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus); **CONSIDERANDO** o quantitativo da população carcerária do AMAPÁ aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentas) pessoas privadas de liberdade, o que implica em fluxo diário de servidores, presos de justiça, visitantes e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala na massa carcerária;

CONSIDERANDO a necessidade de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do preso bem como dos servidores que os conduzem;

CONSIDERANDO a gravidade do atual quadro de contaminação e disseminação pelo coronavírus causador da COVID-19, já apresentado por vários países;

CONSIDERANDO a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

CONSIDERANDO orientação dada pelo comitê gestor da situação do GABINETE do GOVERNADOR;

CONSIDERANDO as decisões resultantes de reuniões com o Ministério Público Estadual e com o Juiz da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e do Plano de Medidas de Controle e Prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal-DEPEN/MJ, PORTARIA DISPF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO ainda, ATO NORMATIVO nº 02, de 15 de março de 2020 do Ministério Público Estadual/AP, ainda, e das orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde/GAB-GOV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0010 de 03 de abril de 2020 da lavra da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497 de 03 de abril de 2020 o qual Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1.880/2020 da Prefeitura Municipal de Macapá, que determina o uso obrigatório de máscara de proteção em estabelecimentos públicos e privados que estão funcionando com autorização

CONSIDERANDO ainda o DECRETO Nº 1539 DE 18 DE ABRIL DE 2020, Altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate

do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1616 de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual 1497 de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 072/2020 – GAB/IAPEN que passará a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 2º. Das Medidas de Prevenção

I - Torna-se obrigatório o uso de máscaras para todos os servidores penitenciários no exercício da função conforme artigo 8º do Decreto nº 1539/2020 - GEA;

II - durante a tosse ou espirro cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;

III - lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 40 segundos. Se não houver água e sabão no momento, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70ºGL;

IV - evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

V - orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;

VI - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

VII - manter os ambientes bem ventilados.

Art. 3º Das escoltas

I - Os servidores envolvidos em escoltas deverão utilizar máscara N95/PFF-2 e luvas de procedimento durante o contato com interno que irá utilizar a máscara cirúrgica caso haja suspeita de infecção. Além disso, é de suma importância a higienização das mãos.

II - Dos materiais necessários para medidas de prevenção e controle:

Máscara N95/PFF-2

Máscara cirúrgica;

Protetor ocular ou protetor de face;

Luvas;

Jaleco e gorro (servidores da saúde)

Sabão Líquido

Álcool em gel 70ºGL;

Álcool 70ºGL;

Higienizantes para o ambiente;

III - Dos Cuidados com a higiene:

Na unidade de saúde prisional em relação aos cuidados com o paciente, recomendamos medidas de isolamento, transporte, limpeza e desinfecção de superfícies, além de outras medidas que evitam a transmissão de vírus respiratórios, seguindo as instruções constantes no

Boletim Epidemiológico nº 02/COE/SVS/MS, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

Art. 4º. Da Transmissão

I - As investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento. Neste momento está estabelecida transmissão por contato com secreções. A transmissão pode ocorrer de forma continuada, ou seja, um infectado pelo vírus pode passá-lo para alguém que ainda não foi infectado.

II - A transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: ESPIRRO, TOSSE, CATARRO, GOTÍCULAS DE SALIVA, CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA, CONTATO COM OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS seguido de contato com boca, nariz ou olhos.

Art. 5º. Da Identificação dos casos suspeitos

I – Das diversas situações suspeitas:

SITUAÇÃO I:

Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com casos da COVID-19, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO II:

Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO III:

Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

SITUAÇÃO IV

d) A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunodeprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração:

II – O Contato próximo consiste em estar em aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato

próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado. (Fonte: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>)

Art 6º. Critérios para identificação de casos suspeitos

I - Os critérios a serem observados para determinação de casos suspeitos no âmbito das unidades prisionais são os seguintes:

- a) Febre (temperatura corporal acima de 37,5º);
- b) Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais);
- c) Outros sintomas como mialgia, cefaleia, prostração e diarreia;
- d) Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- e) Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- f) Contato próximo de caso confirmado de coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.
- g) Nos locais de acesso às Unidades Prisionais do Estado haverá um profissional da unidade de saúde para avaliar casos suspeitos durante acesso dos visitantes;
- h) será criado ordem de serviço que determinará o método de avaliação na porta de entrada, e ficará sob responsabilidade da equipe de enfermagem e do plantão social do IAPEN.

Art. 7º Como agir com o Público Externo (visitantes, advogados, voluntários, prestadores de serviço, entre outros)

I - Em casos suspeitos de infecção pelo coronavírus, adotar os procedimentos preventivos e, conseqüente, desautorização da entrada da pessoa com imediata comunicação a Coordenadoria de Tratamento Penal, Coordenador do dia e Chefe de Plantão.

II - Os indivíduos com suspeita de infecção receberão máscara cirúrgica e serão orientados a procurar o serviço de referência do município.

III - Será disponibilizado álcool em gel 70ºGL, nos locais de acesso às Unidades Prisionais.

Art. 8º. Como agir com os Servidores

I - Os servidores que apresentarem febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, já descritos neste item, que não tem histórico de viagem para área com casos de COVID-19, deverão adotar de imediato as medidas de proteção padrão para contato e gotículas (máscara cirúrgica, luvas, etc) durante todo o período de serviço e devem ser encaminhados ao setor de saúde da Unidade

Prisional ou para UPA ou UBS de referência para avaliação quando no desempenho de suas atribuições.

II - Os servidores que apresentarem febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório, já descritos anteriormente, que tenha histórico de viagem ou contato próximo de casos suspeitos para o coronavírus deverão apresentar -se imediatamente à UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL –UNAS ou outra Unidade Básica para ser submetido ao teste rápido.

III - Os casos confirmados deverão ser encaminhados a rede hospitalar com capacidade de atender infecções respiratórias graves, obedecendo a medidas de precauções padrão.

Art. 9º. Como agir com a Pessoa Privada de Liberdade.

I - A Pessoa Privada de Liberdade (PPL) deverá de imediato ser levada para cela de isolamento na enfermaria da unidade prisional, ou local designado, evitando a movimentação e transporte para fora do isolamento, restringindo às necessidades médicas; bem como a suspensão de visita da mesma.

II - O Setor de Saúde da Unidade deverá entrar em contato de imediato com a Vigilância Epidemiológica local;

III - No ISOLAMENTO os CUIDADOS que a PPL deve receber são hidratação e repouso até as orientações da Vigilância Epidemiológica.

IV - O servidor, tanto da segurança como da equipe de saúde, deverá adotar de imediato as medidas de proteção padrão para contato e gotículas (máscara N95/PFF-2, luvas, etc.), durante todo o período de atendimento da PPL suspeita com o COVID-19.

V - A equipe de saúde juntamente com a equipe de segurança deverá estabelecer em cada plantão os servidores que irão cuidar da PPL, a fim de manter maior controle de biossegurança.

Art. 10. EM CASOS DA NECESSIDADE DE TESTAGEM DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO neste Instituto de Administração Prisional seguiremos as recomendações da NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS do MINISTÉRIO DA SAÚDE:

2.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

(...)

2. Profissionais de segurança pública em atividade;

(...)

2.22. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições: Profissionais de saúde e segurança pública: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de

Síndrome Gripal e mínimo de 72 horas assintomático; (...)

Art. 11. Dos casos confirmados da COVID-19

I - A PPL infectada pelo CORONAVIRUS, deverá ser mantida em isolamento na enfermaria da unidade prisional ou outro local designado, onde permanecerá durante todo o tratamento seguindo as orientações da Vigilância Epidemiológica.

II - A equipe de saúde deverá monitorar a situação epidemiológica, observando a possibilidade de surgimento de novos casos;

III - Havendo necessidade a unidade prisional deverá destinar um espaço físico específico para o isolamento e acompanhamento dos casos em tratamento do COVID19;

Art. 12. Das Medidas de Isolamento e prevenção:

I - À pessoa com suspeita de coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade).

II - Os servidores deverão realizar HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS, respeitando os CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

- a) Antes de contato com a pessoa;
- b) Antes da realização de procedimento;
- c) Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- d) Após contato com a pessoa;
- e) Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

§1º O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI): óculos; luvas; jaleco, gorro e máscara.

§2º Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

§3º A PPL, com suspeita de infecção por coronavírus deverá ficar isolado, sem contato com outros internos ou visitantes, até o descarte do diagnóstico.

§4º Os casos suspeitos de todo o estado devem ser notificados imediatamente, em até 24 horas a Supervisão de Saúde pelo e-mail: secretario@saude.ap.gov.br e pelo telefone: 96 984024042, servidora Selma (chefe de gabinete), inclusive aos sábados, domingos e feriados, para que a mesma possa notificar o mais breve possível o SVS/AP, pelo email: gabinete@svs.ap.gov.br.

Art. 13. Da Visitação das Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs

I - Estão SUSPENSAS AS VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS DO IAPEN, pelo prazo de **15 (quinze) dias**

a contar de 05 de maio de 2020, sujeito a alterações a depender do cenário emergencial nos Estabelecimentos penais do Amapá, conforme Decreto Estadual nº 1616 de 03 de maio de 2020 – GEA e conforme Plano descrito no artigo 2º da Portaria nº 010 – VEP e Portaria nº 11 da Vara de Execuções Penais;

a) Considerar-se-à ainda os diplomas de orientações normativas expedidas pela Vara de Execução Penal – VEP – Portarias nº 009/0010-VEP e normas posteriores;

II – Os PPL's idosos (COM 60 ANOS OU MAIS) alojados no pavilhão destinado aos PPL da terceira idade conforme relação nominal encaminhada à Vara de Execuções Penais receberão o benefício da prisão domiciliar monitorado por tornozeleiras, conforme portaria da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá;

III – O PPL portador de doença crônica ou respiratória grave dependerá de comprovação por meio de relatório médico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá [IAPEN] que será encaminhado para Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá, poderão receber o benefício da prisão domiciliar monitorado por tornozeleiras, conforme portaria da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá;

IV - O pavilhão destinado a terceira idade está destinado como local de segregação de casos suspeitos;

IV - Os presos do regime semiaberto que trabalham no extra muro (apenas dormem no cárcere) receberam o benefício da prisão domiciliar monitorados por tornozeleiras eletrônicas após avaliação caso a caso, conforme determinação da Vara de Execução Penal;

V - Será antecipada a vacinação contra influenza abrangendo presos, servidores e colaboradores;

VI. Prorroga-se os incisos II, III e IV do artigo pelo período de 15 dias, nos termos da Portaria nº 11 da Vara de Execução Penal da Comarca de Macapá de 06 de maio de 2020.

Art. 14. Da Saída Temporária

I - Os presos contemplados com o benefício da saída temporária tem seu retorno regulamentados pelas Portarias nº 09/10/11-2020 da Vara de Execuções Penais do Estado do Amapá;

II- Prorroga-se o inciso anterior por 15 dias para melhor avaliação do cenário de calamidade pública.

Art. 15. Da PPL's que prestam serviço externo:

I - Aqueles que participam de projetos com trabalho externo serão avaliados pelo Juiz da Vara de Execução penal, caso a caso para possibilitar a soltura por monitoração eletrônica, ficando os beneficiados contemplados conforme o inciso II do art. 14;

Art. 16. Da Entrada no Sistema Prisional

I - Nos casos de entrada da PPL é imprescindível a realização dos procedimentos de identificação dos casos

suspeitos, conforme disposto no artigo 4º;

II - Observando que, havendo ausência da equipe de saúde na unidade prisional, a equipe de segurança deverá proceder com admissão da PPL seguindo rigorosamente o protocolo de contingência para o coronavírus.

Art. 17. Das Transferências e Recambiamentos

I - As transferências intermunicipais, interestaduais e internacionais de presos está condicionada a comprovação através de exames clínicos que certifiquem a não contaminação pelo COVID-19;

II – Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável em caso de necessidade a contar de 05 de maio de 2020, os recambiamentos interestaduais de pessoas privadas de liberdade, salvo decisão superior em contrário;

III – As autorizações de saída, previstas nos inciso I do artigo 120 da Lei 7.210/84, estão, provisoriamente, suspensas, por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde em evitar aglomerações;

IV – Ficam suspensos, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável, a realização de escoltas, com exceção de requisições, de atendimento médico, ou realizações de exames, bem como caso de urgência e emergência.

V - A administração penitenciária em parceria com os órgãos de execução penal privilegiará o uso do sistema de Vídeo audiência, para realização de audiência;

Art. 18. Esta Portaria seguirá ainda as determinações da Vara de Execução Penal – VEP e Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) a serem adotadas no decorrer do período através de instrumentos normativos a ser publicado no Sistema Prisional através do sistema Prodoc, e será dado ciência aos visitantes, internos e servidores, bem como será feito campanha de orientação ao combate ao COVID-19.

Art. 19. Fica SUSPENSA a entrega de materiais de forma individualizada, salvo a entrega de materiais para os pavilhões F1, F2, F3, F4, P1 e P2 sendo: 02 CX de água sanitária, 02 CX de sabão líquido, 02 CX de Sabão em pó, 02 CX de creme dental, 03 PCT de sabonete e 03 fardos de papel Higiênico, e para os demais pavilhões do Cadeião, Anexo e Penitenciária Feminina autorizado apenas 01 caixas de cada item, a contar do dia 30 de março de 2020, e terá vigência enquanto durar o estado de emergência;

§1º Fica estabelecido à Penitenciária Feminina – COPEF, a entregar além dos itens elencados no artigo anterior, 15 (quinze) fardos com 12 PCT de Absorvente para as pessoas privadas de liberdade – PPL;

§2º O recebimento dos materiais será realizado nos dias de entrega de materiais por 03 (três) representantes de familiares de Pessoas Privadas de Liberdade o qual deverão estar presentes durante a vistoria eletrônica. Conforme cronograma e Regulamento da Unidade de

Vigilância e Disciplina – UVD;

§3º A distribuição dos materiais nos pavilhões será realizada pelas Pessoas Privadas de Liberdade que já trabalham na limpeza dos pavilhões e na distribuição de alimentação;

Art. 20. Fica autorizado a entrada de produtos/medicamentosos, tais como: antigripais, vitamina C, e medicações já autorizadas pelo setor de farmácia do IAPEN. Estes continuarão sendo recebidos, conforme ordem de serviço da COTRAP/IAPEN e já em execução.

Art. 21. Fica a Corregepen/IAPEN, autorizada a apurar todos os atos contrários às regras estabelecidas nesta Portaria, bem como condutas que venham causar danos à administração do Sistema Prisional do Estado do Amapá.

Art. 22. Fica estabelecido que os servidores administrativos afastados em consideração à pandemia poderão contribuir com o teletrabalho de acordo com orientação de suas chefias imediatas.

Art. 23. A partir desta data todos os servidores penitenciários que não pertençam ao grupo de risco do COVID-19 e que estejam afastados ou no teletrabalho, ficarão em caráter de sobreaviso para qualquer eventualidade que a crise possa causar.

Art. 24. Adota-se os dispositivos da Lei nº 13.979/2020, e os demais dispositivos estaduais pertinentes ao enfrentamento e Combate ao COVID-19, bem como as Portaria da Vara de Execução Penal.

Art. 25. Fica a Coordenadoria de Planejamento autorizada a realizar aquisições seguindo os tramites da Lei nº 13.979/2020 quando estritamente necessários.

Art. 26. Fica estabelecido vigência imediata desta Portaria, revogando as disposições das Portarias 072/2020 – GAB/IAPEN.

Art. 27. Fica mantido o prazo de 18 de maio de 2020 o prazo de Vigência desta Portaria.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do Iapen
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0506-0003-2087

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 236 / 2020 – DETRAN/AP, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **AM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A** protocolada neste Departamento em 10/03/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 194518/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR AM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A LTDA CNPJ: 04.764.397/0001-49, com endereço comercial situado na R. Rio Purus, nº 31, SL5 CJ RES VIEIRAL, Bairro N SRA DAS GRAÇAS, CEP: 69.053-050 MANAUS-AM, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 07/05/2020 a 07/05/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0506-0003-2084

PORTARIA Nº 237 / 2020-DETRAN/AP, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 18 de maio o regime de teletrabalho e sobreaviso do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 04 de maio do ano de 2020, conforme

estabelece o Decreto Estadual 1616/2020.

Art. 2º Regulamenta também, de maneira retroativa, o regime de teletrabalho e sobreaviso no período de 19 de abril a 03 de maio do ano de 2020, conforme Decreto Governamental n.º1539/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0506-0003-2095

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS

RECOMENDAÇÕES



**LAVAR
REGULARMENTE
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E
NARIZ AO
TOSSIR
E ESPIRRAR**



**EVITAR
AGLOMERAÇÕES
E AMBIENTES
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR
OBJETOS DE USO PESSOAL,
COMO TALHERES, PRATOS,
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS,
PROCURE O SERVIÇO DE
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº136, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Designa extraordinariamente Defensora Pública para acumular atuação no atendimento às vítimas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Federal, pela Lei complementar Federal nº80/1994 e Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, para acumular atuação no atendimento às vítimas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 06 de maio de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0506-0003-2109

Ministério Público

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para tender o MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Correção do quadro de valores,

referente ao décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 039/2014/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 045/2014/MP-AP.

PROCESSO Nº: 0009949/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.813,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita a vigência do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, 05/11/2019 a 19/12/2019.

DATA ASSINATURA: 20/01/2020.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: O Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 04/05/2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 082/2020-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0506-0003-2088

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2020-PMI

Processo nº 1010.0084/2020-SEMCULT/PMI.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Estrutura, Sonorização, Iluminação com Apoio Logísticos e Correlatos para a Secretaria Municipal de Cultura de Itaubal. **Empresa Contratada:** Meio do Mundo Serviços, Produções e Eventos Eireli. CPNJ: 10.833.108/0001-19. Vigência da assinatura do Contrato até 31/12/2020.

Itaubal, 18/03/2020.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0424-0003-1578

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2020-PMI

Processo nº 1004.0097/2020-PMI.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, exceto o Fundo de Saúde. **Empresa Contratada:** Distribuidora Tucuju Ltda-EPP – CNPJ nº 10.676.978/0001-21. Vigência: da assinatura do contrato até 31/12/2020

Itaubal, 18/03/2020.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0424-0003-1575

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATADA: BERLONE MOREIRA DOS SANTOS-MEI – CNPJ n.º 28.136.284/0001-67.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2020-0401-0003-0724

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATADA: ROBSON DOS REIS-MEI - CNPJ n.º 28.308.184/0001-70.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0735

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATADA: BENTO DOS SANTOS TAVARES-MEI - CNPJ n.º 28.206.695/0001-81

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 43.068,00 (quarenta e três mil e sessenta e oito reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0729

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATADA: JEFFERSON DOS REIS SOUZA-MEI –

CNPJ n.º 28.307.222/0001-70

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
013/2018**

CONTRATADA: ARISTIDES MACIEL DOS REIS FILHO-MEI – CNPJ n.º 28.216.648/0001-19

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
014/2018**

CONTRATADA: JOSÉ MILTON MARQUES DOS SANTOS-MEI - CNPJ n.º 28.215.573/0001-51.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

DA RATIFICAÇÃO:

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
015/2018**

CONTRATADA; WELLINGTON BRAGA DA COSTA-MEI – CNPJ n.º 28.184.567/0001-84

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0737

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
016/2018**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO AMAPÁ – TRANSCOOP – CNPJ N.º 05.484.504/0001-48.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 754.896,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais)** dividido em 08 (oito) parcelas de **R\$ 94.362,00 (Noventa e quatro oitenta e cinco mil seiscientos e doze reais)**, fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
017/2018**

CONTRATADA: V. CAMPOS COSTA – ME - CNPJ n.º 10.642.664/0001-08.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, até 31/12/2020, a contar de 02 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 972.080,00 (Novecentos e setenta e dois mil e oitenta e oito reais)** dividido em 08 (oito) parcelas de **R\$ 121.510,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e dez reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
018/2018**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO AMAPÁ – COOTRAP – CNPJ n.º 84.415.181/0001-07.

DO OBJETO:

A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de abril de 2020, com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Acréscimo de valor constante da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 1.051.092,00 (Hum milhão, cinquenta e um mil, noventa e dois reais)** dividido em 09 (Nove) parcelas de **R\$ 116.788,00 (Cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d.

Ferreira Gomes/AP, 31 de março de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-0401-0003-0682

**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

PUBLICIDADE

**O que você precisa saber e fazer.
Como prevenir o contágio:**



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento Financeiro

Aprovo: 28/04/2020

Des. JOÃO LAGES
Presidente do TJAP

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD/2020

03.000 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03.101 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá					
02.061.0052.2327	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ – EJAP				
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	107	160.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	15.000,00	
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	107	11.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	140.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	148.734,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	410.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	24.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	61.266,00	970.000,00
02.122.0052.2328	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	4.324.248,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	2.017.009,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	46.900.977,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	656.034,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.049.948,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	12.977.378,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	3.001.905,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	217.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	4.256.482,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	584.257,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	36.400,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	686.370,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	2.084.088,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	608.412,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	5.160.129,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	107	25.000,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	83.267,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	150.000,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	80.000,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	103	6.986.268,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	763.140,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	127	35.304,00	92.683.616,00
02.061.0052.2330	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	104.036,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	551.622,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	95.805,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	10.000,00	761.463,00
02.061.0052.2334	PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	140.130.885,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	107	14.243.305,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	1.665.313,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	4.220.637,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	5.441.194,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	2.111.135,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	297.000,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	15.828.345,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	2.480.061,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	1.012.672,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.196.864,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	6.013.557,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	17.443.596,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	127	196.000,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	15.783.633,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	6.004.120,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	391.576,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.270.000,00	236.729.893,00
02.061.0052.2003	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU				
	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11	101	18.624.655,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	201.856,00	
	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16	101	516.389,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	703.887,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	101	257.167,00	
	Ressarcimento de despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	90.131,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	1.886.992,00	
	Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08	107	302.990,00	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	30.500,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	1.919.567,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	5.500,00	24.539.634,00
02.061.0056.2383	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP				
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	130.000,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40	107	4.698.946,00	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90.40	107	62.600,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	2.800.980,00	7.692.526,00

02.061.0059.2005	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 1º GRAU - PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	600.000,00		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	107	600.000,00		1.200.000,00
02.061.0059.2006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE UNIDADES DO 2º GRAU					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	250.000,00		250.000,00
02.061.0052.2708	ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE REGISTRO CIVIL - FERC					
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	127	189.830,00		189.830,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						
02.122.0057.2338	MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	225	1.300.000,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	595.000,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	600.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	110.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	1.738.495,00		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	225	30.000,00		
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	271	173.728,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	10.000,00		
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	2.100.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	861.100,00		7.518.323,00
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						
02.061.0058.2332	APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FAJJI					
	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14	271	60.000,00		
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	270.174,00		
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31	225	1.007,00		
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	225	90.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	225	10.000,00		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	698.993,00		
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	225	2.200,00		
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	225	10.000,00		
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	225	10.000,00		
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	271	215.466,00		1.367.840,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVESTIMENTOS
FISCAL	358.030.694,00	281.619.872,00		70.868.798,00		5.542.024,00
SEGURIDADE	-	-		-		-
CONVÊNIOS	6.986.268,00	-		-		6.986.268,00
RDA (FUNDOS)	8.886.163,00	-		5.709.597,00		3.176.566,00

FONTE			
101 - RTU	245.404.748,00	65,63%	
103 - RTE	6.986.268,00	1,87%	
107 - RTE	111.596.400,00	29,85%	
127 RP - TJAP	1.029.546,00	0,28%	
225 - FUNDOS	8.436.969,00	2,26%	
271 - AP.FIN.FUNDOS	449.194,00	0,12%	
TOTAL	373.903.125,00	100,00%	

Macapá-AP, 28 de abril de 2020

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
Diretor Financeiro/TJAP

Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2.482, de 09.01.2020 – DOE nº 7.081, de 10/01/2020.

Decreto Nº 1.379, de 17/03/2020, publicado no DOE nº 7.125, de 17/03/2020

Decreto Nº 1.554, de 22/04/2020, publicado no DOE nº 7.149, de 22/04/2020

HASH: 2020-0505-0003-2054

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 13465056. Cód. CRC: E1EB21F

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/05/2020 22:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

